



# PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAINT/2023

DOCUMENTO Nº 02500.012949/2023-41



Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.012949/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 6B2ED5D6.

República Federativa do Brasil

*Luiz Inácio Lula da Silva*

Presidente

Ministério do Meio Ambiente e Mudança de Clima

*Marina da Silva*

Ministra

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

**Diretoria Colegiada**

*Veronica Sánchez da Cruz Rios (Diretora-Presidente)*

*Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro*

*Filipe de Mello Sampaio Cunha*

*Mauricio Abijaodi Lopes de Vasconcellos*

*Vitor Saback*

**Auditória Interna**

*Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios*

Auditor-Chefe

# AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DE CLIMA

### PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

### PAINT 2023

### AUDITORIA INTERNA

Brasília/DF

Março, 2023

© 2020 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA  
Setor Policial – Área Especial 5 – Quadra 3 – Edifício Sede Bloco M  
CEP: 70610-200 – Brasília/DF  
PABX (61) 2109-5400/2109-5252  
Endereço eletrônico: <http://www.ana.gov.br>  
Correio eletrônico: [dproe@ana.gov.br](mailto:dproe@ana.gov.br)

### Auditoria Interna

Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios  
*Auditor-Chefe*

### Equipe da Auditoria Interna

Flávia Cristina Canêdo Ramos  
*Coordenadora de Auditorias*

Oscar Zveiter Neto  
*Coordenador de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias*

Maria Tarcísia Ferreira de Carvalho Lavor Fernandes  
*Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico*

Carlos Araújo Souto  
*Analista Administrativo*

Luiz Fernando Pires Augusto  
*Assistente*

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

# SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	6
2	A ATUAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO .....	9
3	A AUDITORIA INTERNA DA ANA.....	12
4	METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PAINT/2023.....	13
5	ANEXOS .....	21



## 1 INTRODUÇÃO

A Instrução Normativa CGU nº 3/2017 preconiza, no item 83, Seção II – Planejamento, Comunicação e Aprovação do Plano de Auditoria Interna, que o responsável pela Unidade de Auditoria Interna estabelecerá um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com os objetivos e metas institucionais das unidades a serem auditadas.

Em sintonia com esse normativo, o art. 3º da Instrução Normativa CGU nº 5/2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), estabelece o conteúdo mínimo do Plano, que inclui a relação dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração e aqueles selecionados com base na avaliação de riscos.

A norma supracitada indica as atividades que devem ser realizadas, contendo, pelo menos, relação dos serviços de auditoria a serem executados pela Auditoria da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (AUD/ANA) e a previsão de alocação da força de trabalho. Estabelece também o mínimo de 40 horas de capacitação para cada servidor atuante na Auditoria e alocação de horas destinadas a outras atividades inerentes aos trabalhos, tais como o monitoramento das recomendações emitidas, as ações de desenvolvimento interno, entre outras.

O PAINT é elaborado visando à definição dos trabalhos prioritários a serem realizados no exercício subsequente, cujos princípios norteadores são a autonomia técnica da AUD, a objetividade e a harmonização com as estratégias, objetivos e os riscos das unidades a serem auditadas. Dessa forma, na sua elaboração, são considerados o planejamento estratégico da ANA, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos e os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos das unidades (artigos 3º e 4º da IN CGU nº 5/2021).

Cabe registrar que a AUD busca o constante aprimoramento das técnicas de auditoria utilizadas nos trabalhos, bem como a utilização de programas de auditoria e avaliação de riscos e controles internos prévios às atividades. Além disso, o processo de follow-up (acompanhamento e monitoramento da implementação das recomendações), que passa por contínuo fortalecimento, objetiva avaliar se os gestores estão implementando as medidas recomendadas, visando ao fortalecimento dos controles auditados.

Visando subsidiar a elaboração do PAINT/2023, e ainda em outubro/2022, considerando os prazos dispostos em normativos da CGU, a AUD elaborou a priorização de seus trabalhos para o próximo exercício a partir de uma avaliação prévia de riscos. A Ressalte-se que a metodologia de avaliação de riscos para o exercício de 2023 deu continuidade aos critérios e procedimentos utilizados em



exercícios anteriores. Por outro lado, a mudança principal deveu-se basicamente a nova matriz de riscos da ANA que foi elaborada a partir da revisão e elaboração do novo planejamento estratégico da Agência. A partir dessa nova matriz de riscos a AUD estabeleceu critérios de ponderação (Risco para Auditoria) que levaram em consideração, a governança, o orçamento, tipo de entrega e a rotação de ênfase baseada nos trabalhos de auditorias e análise das recomendações feitas. O presente assunto será mais bem detalhado no item específico deste relatório.

A priorização da AUD para 2022 foi inicialmente consolidada na Nota de Auditoria nº 08/2022, de 08 de dezembro de 2022, incluindo os arcabouços legais e estratégicos da ANA, notadamente as Leis nº 9.433/97, que institui o Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; nº 9.984/2000, que criou a Agência; nº 12.334/2010 que estabeleceu a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB; nº 13.848./2019 que dispõe sobre as agências reguladoras; nº 14.026/2020 que trata do marco legal do saneamento básico. Também considerou o planejamento estratégico da ANA, que estabelece a missão e valores, objetivos e resultados estratégicos, macroprocessos, processos e subprocessos; e o regimento interno atualizado por meio da Resolução ANA Nº 104, de 8 de outubro de 2021.

Insta destacar que, durante o ano de 2022, a ANA passou por mudanças no seu quadro de diretores, afetando profundamente os trabalhos de elaboração do PAINT/2023. Com a chegada da nova Diretoria, a Agência passou por um processo de reestruturação interna com a aprovação de um novo regimento interno publicado em 7 de dezembro de 2022, por meio da Resolução ANA nº 136/2022, que impactou diretamente nos trabalhos do PAINT já finalizados. Além disso, a ANA elaborou seu novo Planejamento Estratégico para o período 2023-2026 com a revisão e criação de novos processos e iniciativas estratégicas que impactaram na construção do Cadastro de Objetos Auditáveis (COA) da Auditoria (Anexo I).

Outro ponto importante é que a Assessoria de Governança da ANA (ASGOV), durante os trabalhos do Planejamento Estratégico, realizou a avaliação de risco desses processos e iniciativas estratégicas, o que obrigou a AUD a rever sua metodologia de trabalho para se chegar na lista de objetos auditáveis prioritários para a diretoria, processo esse que será explicado adiante.

Dito isso, apresenta-se o PAINT para o exercício de 2023, orientado para a continuidade das práticas acima citadas, tendo seu Cadastro de Objetos Auditáveis (COA) revisado e atualizado com base no planejamento estratégico, nos programas e políticas da ANA e na nova estrutura organizacional atualizada.

Cabe registrar que os objetos auditáveis considerados na metodologia se equivalem a um ou mais processos, atividades ou iniciativas estratégicas, que transformam iniciativas em entregas. Assim, os processos ou iniciativas são as etapas necessárias para o alcance dos resultados dos objetos auditáveis.

## 2 A ATUAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

A Lei nº 9.433/97 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), estabelecendo, ainda, os seguintes instrumentos de gestão:

- a) Planos de Recursos Hídricos;
- b) Enquadramento dos corpos d'água em classes, segundo os usos preponderantes;
- c) Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;
- d) Cobrança pelo uso da água; e
- e) Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

Nesse sentido, foi editada a Lei nº 9.984/2000 que criou a ANA, com nova redação dada pela Lei nº 14.026/2020, com a finalidade de implementar, no âmbito de suas competências, a PNRH e de instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico. Para tanto, ANA tem como missão implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso à água, promovendo seu uso sustentável em benefício da atual e das futuras gerações.

A citada lei remete a atuação da agência aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da PNRH, sendo desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SINGREH. Em 2010, com a publicação da Lei nº 12.334, a ANA passa a ser a responsável por organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Nesse contexto, além de desempenhar o papel de reguladora, envolvendo principalmente os processos de concessão de outorgas de direito pelo uso da água, de estabelecimento de marcos regulatórios, alocação negociada da água, definição de regras de operação de reservatórios e de classificação quanto à segurança de barragens, a ANA exerce a função de fiscalizadora do uso de recursos hídricos e da segurança de barragens de uso de água federal, sendo também responsável pelo processo de cobrança e arrecadação pelo uso da água. Outrossim, desempenha ações de apoio à gestão, monitoramento e planejamento dos recursos hídricos, como também fornece informações para a melhoria da ação dos órgãos gestores e dos usuários de recursos hídricos. E, mais recentemente, atua na institucionalização de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

De acordo com o novo Regimento Interno, a Agência possui cinco diretorias e 11 (onze) superintendências assim distribuídas:

- a) Superintendência de Operações e Eventos Críticos (SOE);
- b) Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional (SGH);
- c) Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos (SHE);
- d) Superintendência de Planos, Programas e Projetos (SPP);
- e) Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento (SAS);
- f) Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF);
- g) Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);
- h) Superintendências de Regulação de Usos de Recursos Hídricos (SRE);
- i) Superintendência de Fiscalização (SFI);
- j) Superintendência de Regulação de Saneamento Básico – SSB; e
- k) Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens (SRB).

Fazem parte também da estrutura regimental as unidades de suporte à Diretoria Colegiada a Secretaria Geral (SGE), Procuradoria Federal (PFA), Corregedoria (COR), Auditoria Interna (AUD) e a Ouvidoria (OUV). Para suporte a Gestão, a Assessoria Especial de Governança (ASGOV) e a Assessoria Especial de Qualidade Regulatória (ASREG) e para suporte à representação, as Assessorias Especiais de Comunicação Social (ASCOM), Internacional (ASINT) e Assunto Parlamentares (ASPAR).

Em relação ao Planejamento Estratégico da ANA, período 2023-2026, é resultado de uma construção coletiva que buscou cumprir a missão institucional da Agência. O planejamento dispõe de diretrizes, orientações, procedimentos e mecanismos que visam a direcionar a atuação integrada da Agência para avançar nos resultados a serem entregues à sociedade.

A figura 1 a seguir apresenta o novo Mapa Estratégico, resultado dos trabalhos coordenados pela Assessoria Especial de Governança (ASGOV).

**Figura 1 – Mapa Estratégico – Planejamento Estratégico ANA 2023-2026**



A ANA tem como missão “Garantir a segurança hídrica para o desenvolvimento sustentável do Brasil” e como visão “ser referência na gestão e na regulação do acesso à água”. A natureza transversal e multidisciplinar dos resultados esperados impossibilita que as atribuições sejam imputadas isoladamente a áreas específicas, sendo que, com isso, para se obter êxito em seu cumprimento, torna-se fundamental que a atuação das unidades seja integrada. Esses resultados são auferidos por indicadores, que são monitorados pela ASGOV. No âmbito operacional, o Plano de Gestão Anual (PGA) é elaborado anualmente em consonância com os resultados esperados e executado conforme a disponibilidade orçamentária da Agência.

Importante frisar que a ANA, após a edição da Lei nº 14.026/2020, que atualizou o marco legal do saneamento básico, atribuindo à ANA a competência para editar normas de referência sobre o referido serviço, criou duas superintendências ligadas ao saneamento com a publicação do novo Regimento Interno, bem como incorporou, definitivamente, o referido tema no seu planejamento estratégico, como se verifica no Objetivo estratégico – OE 4 no mapa Estratégico da Figura 1.

### 3 A AUDITORIA INTERNA DA ANA

A Auditoria Interna faz parte da estrutura organizacional da Diretoria Colegiada da ANA como unidade de suporte à decisão, tendo suas competências definidas nos artigos 40 a 42 do novo Regimento Interno. Suas ações têm caráter orientativo, preventivo e corretivo, visando, primordialmente, o fortalecimento da gestão e o aprimoramento dos controles internos da Agência e das Entidades Delegatárias das funções de Agência de Água previstas na Lei nº 9.433/1997. As atividades da AUD são realizadas, basilarmente, com a supervisão técnica e normativa da CGU e as orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União (TCU).

Com vista a aprimorar seus trabalhos e visando o cumprimento de suas atribuições previstas no regimento Interno, a AUD publicou duas Normas Operacionais. A Norma Operacional nº 01 de 4 de março de 2020, dispõe sobre as etapas do processo de auditoria. Já a Norma Operacional nº 1 de 29 de março de 2021 dispõe da padronização dos conceitos e classificações a serem adotados pela AUD. Além disso, para melhor desempenhar suas atividades, a AUD busca alinhar-se às melhores práticas de auditoria interna existentes no país e no exterior, fazendo uso dos principais referenciais em auditoria, como as normas e orientações IPPF (Estrutura Internacional de Práticas Profissionais) estabelecidas pelo *Institute of Internal Auditors (IIA)* e frameworks como COSO.

Vale ressaltar que, desde 2020, em função das demandas atuais e, principalmente, das diretrizes introduzidas pela IN Conjunta MP/CGU nº 1/2016 e IN CGU nº 3/2017 como, por exemplo, a atividade de consultoria e o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna (PGMQ), a AUD está em constante gestão junto às áreas competentes da Agência a fim de reforçar seu capital humano e intensificar o uso de ferramentas tecnológicas em seus trabalhos, como painéis de BI, Tesouro Gerencial e outros sistemas disponíveis.

## 4 METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PAINT/2023

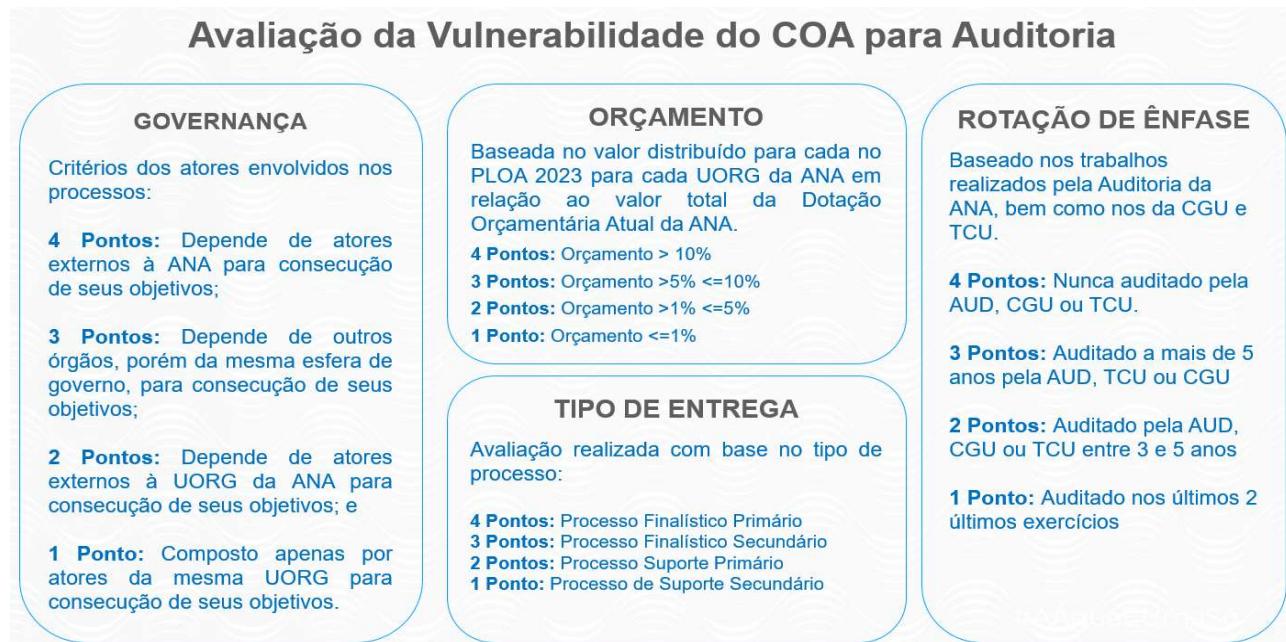
Como mencionado anteriormente, a AUD, em um primeiro momento, manteve a metodologia de avaliação de riscos do ano anterior para subsidiar a elaboração do PAINT 2023 e a priorização dos trabalhos. Tal resultado consta da Nota de Auditoria nº 08/2022, datada de 08 de dezembro de 2022 (Doc. nº 02500.63780/2022-15), parte integrante do processo nº 02501.005316/2022-96.

Contudo, com a posse de novos membros da diretoria em abril de 2022, encontrava-se em processo na Agência a implantação de uma nova estrutura administrativa e um novo regimento interno, aprovado por meio da Resolução nº 136, de 07 de dezembro de 2022 (Doc. nº 02500.63461/2022-00). Ao mesmo tempo, foi elaborado e aprovado o Planejamento Estratégico (PEI) para o novo ciclo 2023-2026.

Frente ao novo cenário apresentado, não restou outra opção à AUD do que rever sua metodologia de elaboração do PAINT/2023. Assim, de posse das definições dos novos processos e iniciativas estratégicas apresentadas, a AUD revisitou o Cadastro de Objetos Auditáveis (COA) anterior, realizando uma revalidação da listagem de objetos.

Após a reestruturação do COA, passou-se a consideração do Plano de Gestão de Riscos (PGR) elaborado pela ASGOV, chegando à relação final dos Objetos Auditáveis. Feito isso, a metodologia da AUD para o PAINT foi atualizada, com o objetivo de ponderar o risco apurado pelas áreas da ANA no PGR, sem desconsiderar os riscos para a Auditoria. Essa decisão visa evitar uma influência do gestor quanto aos processos que serão auditados pela AUD, além de considerar toda a experiência e conhecimento da equipe da AUD a partir dos trabalhos de auditoria já realizados ao longo dos exercícios. Dessa forma, a vulnerabilidade dos objetos auditáveis foi avaliada com base em quatro critérios, conforme a Figura 3 a seguir:

**Figura 3 – Critérios de Vulnerabilidade da AUD**



A pontuação atribuída para cada um dos critérios variou de 1 (um) a 4 (quatro), sendo que o fator de vulnerabilidade foi calculado com base na média entre os quatro critérios utilizados pela AUD. Assim, a nota final no processo segue a seguinte metodologia: Multiplicou-se o resultado do risco do PGR/ANA (multiplicação dos critérios “probabilidade” e “impacto” do PEI), pelo fator de vulnerabilidade calculado pela AUD. A Figura 4 a seguir demonstra uma visão geral de todo o processo para se chegar ao resultado do risco para auditoria:

**Figura 4 – Demonstrativo do Cálculo do Resultado para Auditoria.**



De posse do Resultado para Auditoria dos Objetos Auditáveis foi calculado o percentual que ele representa dentro do conjunto, variando de 0 a 100%. Ressalta-se que foram identificados ao todo 64 objetos auditáveis levando-se em consideração o novo planejamento estratégico, conforme a relação constante do Anexo I – Cadastro de Objetos Auditáveis.

A AUD adotou quatro níveis para classificar o Risco do COA para Auditoria, utilizando-se da seguinte escala de classificação/avaliação conforme Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1 – Critérios de Avaliação de Risco adotado pela AUD**

NÍVEL	DESCRIÇÃO
BAIXO	<b>Evento improvável ou raro de ocorrer:</b> Excepcionalmente poderá até ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade ou o evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.
MODERADO	<b>Evento possível de ocorrer:</b> Há elementos e/ou informações que indicam moderadamente a probabilidade de o evento ocorrer.
ALTO	<b>Evento provável de ocorrer:</b> É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.
EXTREMO	<b>Evento praticamente certo de ocorrer:</b> Inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos.

Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)

Para aplicação do critério acima, ficou definido que EXTREMO seriam aqueles objetos que obtiveram um resultado superior a 75%. ALTO seriam os COAs que obtiveram entre 50,01 e 75%. MODERADO aqueles que atingissem entre 25,01 e 50%, e por fim, BAIXO aqueles com pontuação igual ou inferior a 25%, conforme Quadro 2 a seguir:

**Quadro 2 – Critérios de Pontuação**

Critério	=	Percentual
EXTREMO	=	75,01% a 100%
ALTO	=	50,01% a 75%
MODERADO	=	25,01% a 50%
BAIXO	=	0% a 25%

Com a avaliação do Cadastro finalizado e validado pela Auditoria, procedeu-se o levantamento do quadro geral de homem-horas para verificar e legitimar a disponibilidade da força de trabalho para o cumprimento das atividades.

Como se pode observar no Quadro 3 adiante, do total de horas brutas para cada servidor envolvido no processo de auditoria ou colaboradores terceirizados, que apoiam administrativamente as atividades da AUD, deduziram-se as horas relativas às férias e às possíveis licenças por motivos de saúde ou outras, restando um total de 14.400 horas líquidas para a realização dos trabalhos de auditoria. Desse total, subtraiu-se as horas para execução das atividades pré-existentes, restando um total de 7.556 horas livres para realização dos trabalhos das auditorias obrigatórias e outras demandas eletivas disponibilizadas pela Matriz de Riscos da Auditoria e selecionadas pela Diretoria da ANA.

**Quadro 3 – Força de Trabalho – Quadro Homem-hora**

Cód.	Itens/Atividades	Auditor-Chefe		Coord. COAUD		Coord. COPAC		Auditores (3)		Terceirizado COAUD (1)		Terceirizado COPAC (1)		Total Geral	
		Horas	%	Horas	%	Horas	%	Horas	%	Horas	%	Horas	%	Horas	%
DISP	Horas Úteis Disponíveis	2.008	100%	2.008	100%	2.008	100%	6.024	100%	2.008	100%	2.008	100%	16.064	100%
DISP	Férias (Previsão Anual)	(168)	(8%)	(168)	(8%)	(168)	(8%)	(504)	(8%)	(168)	(8%)	(168)	(8%)	(1.344)	(8%)
DISP	Licença por Saúde e/ou Dispensas Diversas	(40)	(2%)	(40)	(2%)	(40)	(2%)	(120)	(2%)	(40)	(2%)	(40)	(2%)	(320)	(2%)
<b>Horas Líquidas em 2023</b>		<b>1.800</b>	<b>90%</b>	<b>1.800</b>	<b>90%</b>	<b>1.800</b>	<b>90%</b>	<b>5.400</b>	<b>90%</b>	<b>1.800</b>	<b>90%</b>	<b>1.800</b>	<b>90%</b>	<b>14.400</b>	<b>90%</b>

**Atividades Desenvolvidas**

ADM	Supervisão/Coordenação	900	50,0%	450	25,0%	450	25,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	1.800	12,5%
ADM	PAINT	36	2,0%	36	2,0%	270	15,0%	54	1,0%	0	0,0%	72	4,0%	468	3,3%
ADM	RAINT	36	2,0%	36	2,0%	270	15,0%	54	1,0%	0	0,0%	72	4,0%	468	3,3%
ADM	Desenvolvimento de metodologias e melhorias nos processos da AUD	18	1,0%	36	2,0%	36	2,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	90	0,6%
CAP	Capacitação dos servidores	80	4,5%	80	4,5%	80	4,5%	240	4,5%	0	0,0%	0	0,0%	481	3,3%
CEXT	Monitoramento das deliberações dos órgãos de controle (TCU e CGU)	270	15,0%	18	1,0%	90	5,0%	0	0,0%	0	0,0%	450	25,0%	828	5,8%
EXT	Demandas extraordinárias/Outros	54	3,0%	54	3,0%	54	3,0%	162	3,0%	54	3,0%	54	3,0%	432	3,0%
MON	Monitoramento Recomendações AUD	36	2,0%	36	2,0%	90	5,0%	162	3,0%	54	3,0%	900	50,0%	1.278	8,9%
PMQ	Programa de Melhoria da Qualidade da Auditoria (PMQ-AUD)	90	5,0%	90	5,0%	90	5,0%	270	5,0%	18	1,0%	18	1,0%	576	4,0%
RES	Reserva de Contingência	45	2,5%	54	3,0%	54	3,0%	162	3,0%	54	3,0%	54	3,0%	423	2,9%
AUD	<b>TRABALHOS DE AUDITORIA(*)</b>	<b>235</b>	<b>13,1%</b>	<b>910</b>	<b>50,6%</b>	<b>316</b>	<b>17,6%</b>	<b>4.296</b>	<b>79,6%</b>	<b>1.620</b>	<b>90,0%</b>	<b>180</b>	<b>10,0%</b>	<b>7.556</b>	<b>52,5%</b>
<b>TOTAL DE HORAS</b>		<b>1.800</b>	<b>100%</b>	<b>1.800</b>	<b>100%</b>	<b>1.800</b>	<b>100%</b>	<b>5.400</b>	<b>100%</b>	<b>1.800</b>	<b>100%</b>	<b>1.800</b>	<b>100%</b>	<b>14.400</b>	<b>100%</b>

(\*) Os terceirizados apoiam a realização dos trabalhos de auditoria.

O PAINT/2023 destinou 2,9% das horas líquidas da equipe para reserva de contingência, com o propósito de suprir eventuais imprevistos como afastamentos de servidores, prorrogações de prazos concedidos aos gestores durante as auditorias, dentre outros. Complementarmente, mais 3% das horas foram dedicadas a reserva para demandas extraordinárias, que podem compreender solicitações extra ao PAINT da alta administração ou de gestores da ANA ou, ainda, advir de verificações pontuais da AUD, devidamente justificada.



Outro ponto importante é que o PAINT reservou 576 horas para dar continuidade aos trabalhos iniciados em 2022 relativos ao Programa da Melhoria da Qualidade da Auditoria – PMQ-AUD, estabelecido pela IN CGU nº 3/2017 e institucionalizado pela Norma Operacional de Auditoria nº 3/2020, que está se utilizando da metodologia Internal Audit Capability Model for the Public Sector (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), conforme preconizado na Portaria CGU nº 777/2019. Nota-se que em 2022 a Auditoria concluiu o processo de avaliação do PMQ-AUD relativo ao KPA Nível 2, resultando na aprovação de um plano de ação a ser cumprido no exercício de 2023, nos ditames da Nota de Auditoria AUD nº 03/2023 (Anexo VII) (Doc. nº 02500.009216/2023-20), com 13 ações a serem implementadas até o fim de 2024.

Consta também do PAINT, ações de capacitação e treinamento do quadro técnico necessárias para a atualização permanente dos servidores e aderência às normas pertinentes ao exercício profissional do auditor interno governamental. Foram reservadas 80 horas para capacitação de cada membro da AUD, considerando o caráter multidisciplinar das atividades.

Resta anotar que as ações de treinamento dependem da programação de entidades externas, do Plano Anual de Capacitação de Servidores da ANA e de disponibilidade orçamentária. Para 2023, pretende-se reforçar a capacitação nas seguintes temáticas: Habilidades emocionais e de relacionamento; Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD; Inovação; PMG-AUD, com foco no IA-CM; Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021); e Autoavaliação de Controles. Além desses cursos, será dado continuidade ao Fórum de Boas Práticas de Contratações e Gestão de Contratos. Reforça-se a necessidade de capacitações que visem o desenvolvimento de habilidades que envolvam hard e soft skills, que sejam relacionadas com liderança, relações interpessoais, comunicação, entre outras.

Quanto ao acompanhamento, monitoramento e elaboração de relatórios relativos ao atendimento das deliberações dos órgãos de controle interno e externo, cujo fluxo foi padronizado pela Portaria ANA nº 313/2017 (doc. 64.290/2017), constata-se 828 horas disponibilizadas para o cumprimento dessa atividade, que aumentou no último ano.

Ante ao Quadro de Homens-hora apresentado, esta AUD elaborou o Quadro 4 – Cronograma das Auditorias Obrigatórias de 2023 (Anexo II), listando todas as auditorias que já se encontram programadas para o ano de 2023. Com base nisso, verifica-se que restaram apenas 1.555 horas para realização das auditorias nas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs)



Assim, o novo planejamento foi submetido à avaliação da Diretoria Colegiada da ANA. Cumpre registrar que a Nota de Auditoria AUD nº 08/2022 (Anexo III), que continha a avaliação da auditoria para o PAINT/2023 antes das atualizações na metodologia pela AUD, foi apresentada na 900ª Reunião Administrativa da DIREC, realizada no dia 02/11/2022. A DIREC optou, em um primeiro momento, por escolher os seguintes Objetos Auditáveis: “Termo de Execução Descentralizada (TED) da Universidade Federal de Lavras (UFLA)” e “Sistema de Governança da ANA”, conforme item ADM 9 da Ata da 900ª Reunião Administrativa da Diretoria Colegiada (Anexo IV) (Doc. no 02500.064722/2022-09), de 02 de dezembro de 2022 e Anexo V – Despacho no 02/2023/SGE, de 14 de fevereiro de 2023 (Doc. no 02500.006711/2023-87).

Não obstante, considerando as mudanças relacionadas à implementação do novo PEI, PGR e Regimento Interno, no fim de 2022, além da revisão implementada pela AUD no Cadastros de Objetos Auditáveis (COA) com sua nova priorização (Anexo I), a Diretoria Colegiada, em reunião realizada no dia **16 de fevereiro de 2023**, optou por alterar um dos objetos auditáveis anteriormente escolhido, definindo os seguintes objetos auditáveis para 2023: **“Termo de Execução Descentralizada (TED) da Universidade Federal de Lavras (UFLA)” e “Gestão de Eventos Críticos”**. Isto posto, durante a 907a Reunião Administrativa, em 14 de fevereiro de 2023, a Diretoria aprovou, por unanimidade, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2023, ora apresentado, por meio do Despacho nº 136/2023/SGE (Anexo VI), (doc. nº 02500.007333/2023-59).

As abordagens utilizadas na construção da Matriz de Risco buscam assegurar que sejam levados em consideração os objetivos estratégicos da ANA e consequentemente os operacionais, além de buscar uma priorização que reflita da melhor forma possível os objetos auditáveis que necessitam de maior aprofundamento em sua identificação de riscos, proporcionando guia mais adequado para a seleção das auditorias a serem programadas.

Nas horas destinadas a cada ação de auditoria estão inclusas as necessárias às seguintes etapas: planejamento, coleta e análise prévia de dados, reuniões de abertura e encerramento, além de outras que se fizerem necessárias, avaliação dos controles internos, execução dos testes de auditoria, elaboração e emissão do relatório, comunicação do resultado dos trabalhos e acompanhamento das recomendações emitidas. Ressalta-se que tais procedimentos foram detalhados na Norma Operacional de Auditoria nº 1/2020.

Ademais, para os trabalhos selecionados, importa-se a dedicação de mais horas de trabalho alocadas a etapa de planejamento, ponderando que essa é a fase do processo de auditoria que proporciona avaliação criteriosa dos riscos inerentes, estabelecendo foco e direção para as atividades a serem desenvolvidas. Determina, antecipadamente, os procedimentos a serem aplicados, sua extensão e distribuição e oportuniza à equipe de auditoria entender o objeto auditável, suas necessidades, expectativas, objetivos, riscos e controles preventivos ou reativos.



Cumpre-nos registrar que os trabalhos de auditoria serão conduzidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, as normas internacionais para o exercício da auditoria interna, definidas, regidas e publicadas pelo The Institute of Internal Auditors (IIA), assim como o Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN CGU nº 3/2017.

Não diferente dos demais anos, todo planejamento poderá, no decorrer de sua execução, ser revisto com o propósito de correção de distorções, adequação de cronograma de trabalho, inserção ou supressão de objetos auditáveis, sempre que houver motivos supervenientes que justifiquem as alterações, como foi o ocorrido com o primeiro PAINT apresentado por meio da Nota de Auditoria nº 08/2022. Ainda a esse respeito, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias (COPAC/AUD/ANA) possui rotina interna de estabelecer cronogramas trimestrais, contendo detalhamentos do cumprimento do plano, tais como prazo de execução (dia e mês) e os responsáveis pela execução de cada trabalho.

Destarte, em conformidade à IN CGU nº 5/2021, a AUD apresenta o presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2022, com os seguintes anexos:

**Anexo I.** Cadastro dos Objetos Auditáveis atualizado;

**Anexo II.** Quadro 4 – Cronograma das Auditorias Obrigatórias em 2023

**Anexo III.** Nota de Auditoria AUD nº 08/2022, de 08/12/2022, que trata da metodologia adotada em outubro/2022 para elaboração do PAINT/2023 (Doc. nº 02500.63780/2022-15);

**Anexo IV.** Ata da 900<sup>a</sup> Reunião Administrativa da DIREC – determina a inclusão dos processos e iniciativas relativas à Tecnologia da Informação e à Governança Institucional (Doc. nº 02500.064722/2022-09);

**Anexo V.** Despacho nº 02/2023/AUD, de 14 de fevereiro de 2023, que apresenta o novo Cadastro de Objetos Auditáveis PAINT - 2023 (Doc. nº 02500.006711/2023-87);

**Anexo VI.** Despacho nº 136/2023/SGE, de 16/02/2023, que trata da aprovação do PAINT/2023 (Doc. nº 02500.007333/2023-59); e

**Anexo VII.** Nota de Auditoria AUD nº 03/2023, de 28/02/2023, que trata do Plano Anual de Aperfeiçoamento das Atividades da Auditoria Interna (P5A) – PMQ-AUD (Doc. nº 02500.009216/2023-20).



Encaminha-se ao Auditor-Chefe para análise e aprovação.

(assinado eletronicamente)

**OSCAR ZVEITER NETO**

Coordenador de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias

De acordo.

Aprovo o Plano Anual de Auditorias da ANA para o ano de 2023, conforme apresentado.

(assinado eletronicamente)

**ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS**

Auditor-Chefe

## 5 ANEXOS

### ANEXO I

COA AUD	IE / POC	UORG	Criticidade	PGR	Governança	Entrega	Rotação de Vulnerab.	Resultado	Observação
	POC	SFI	Extremo	4	2	4	4	3,5	87,5%
Fiscalização da operação de usinas hidroelétricas integrantes do sistema Interligado Nacional	POC	SFI	Extremo	4	4	3	2	3,3	81,3% Rel. Aud. n° 08/2019 - Aplicação dos recursos voltadas para as ações dos Programas Progesão, Proconite e Qualágua
Gestão da Rede Nacional de Qualidade da Água	IE/POC	SFH	Extremo	4	2	4	3	3,3	81,3% Rel. Aud. n° 08/2019 - Aplicação dos recursos voltadas para as ações dos Programas Progesão, Proconite e Qualágua
Fiscalização de Segurança de Barragens e apoio a os órgãos fiscalizadores dos Estados (criação do Fórum de articulação)	POC	SFI	Extremo	4	2	4	3	3,3	81,3%
Fiscalização do serviço de adubação de água no Projeto do PISF	POC	SFI	Extremo	4	2	4	3	3,3	81,3%
Accompanhamento do uso de recursos hídricos (DAURH - Declaração e Informática)	POC	SFI	Extremo	4	2	4	3	3,3	81,3%
Gestão de Eventos Críticos	IE	SCE	Extremo	4	1	4	4	3,3	81,3%
Gestão dos Contratos das Entidades Delegatárias	IE	SAS	Extremo	4	4	3	1	3,0	75,0% Auditado anualmente
Agenda para aperfeiçoamento do SINGREH	IE	SAS	Extremo	4	4	3	4	3,8	75,0% Rel. Aud. n° 01/2018 - Aplicação à Estruturação dos atos do SINGREH (Projeto) 01
Cobrança pelo uso de recursos hídricos	IE	SAS	Extremo	4	1	4	2	2,8	68,8% Rel. Aud. n° 05/2020 - Confidencialidade dos Controles e análise dos valores cobrados e encerrados.
Precificação e valorização da água	IE	SHE	Extremo	1	2	4	4	2,8	68,8%
Implementação da operação comercial do PISF	IE	SRB	Extremo	4	3	4	2	3,3	65,0% Rel. Aud. n° 03/2019 - Controle sobre bens patrimoniais da Rede Hidrometeorológica Nacional - RHN
Gestão Patrimonial	POC	SAF	Extremo	4	4	2	2	3,0	60,0% Rel. Aud. n° 02/2022 - Desenho e operacionalização dos controles internos instituídos pela SGH
Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional	IE/POC	SFH	Extremo	4	4	3	1	3,0	60,0% Rel. Aud. n° 01/2022 - Contratações e Gestão de Contratos
Infraestrutura e Logística	IE	SAF	Extremo	2	4	2	1	2,3	56,3% Rel. Aud. n° 02/2021 - Definição das Condições de Operação de Reservatórios e Sistemas Hídricos
Estabelecimento de condições de operação para reservatórios e Sistemas Hídricos	IE	SOF	Extremo	4	1	4	2	2,8	55,0% Sistemas Hídricos
Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)	IE/POC	SRB	Extremo	4	3	4	2	3,3	48,8%



COA AUD	IE / POC	UORG SITI	Criticidade Extremo	Criticidade Extremo	Governanc ia	Orcamenta ção	Entrega Efetiva	Rotação de Vulnerab.	Resultado p/ AUD	Observação p/ AUD
Gestão e Governança de TI	IE/POC	SITI	48	Extremo	2	4	2	3	2,8	41,3%
Desenvolvimento de Soluções de TI	POC	SITI	48	Extremo	2	4	2	3	2,8	41,3%
Gestão da segurança da informação	POC	SITI	48	Extremo	2	4	2	3	2,8	41,3%
Gestão de Infraestrutura de TI	POC	SITI	48	Extremo	1	4	2	3	2,5	37,5%
Contratações de bens e serviços de TIC	POC	SITI	48	Extremo	1	4	2	3	2,5	37,5%
Aleitamento dos usuários de recursos hídricos para fins de regularização do uso e apoio para acesso ao REGLA	POC	SFI	32	Elevado	4	2	4	4	3,5	35,0% Regula
Governança e Gestão da Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	IE	S&F	32	Elevado	2	4	2	4	3,0	30,0%
Elaboração das Normas de Referência para o Saneamento Básico	POC	SSB	48	Extremo	1	2	4	1	2,0	30,0% Acordo TCU nº 2392/2022 Plenário - em execução
Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos em corpos hídricos de domínio da União	POC	SFI	32	Elevado	4	2	4	2	3,0	30,0% Rel. Aud. nº 08/2018 - Processo de planejamento da fiscalização do uso de recursos hídricos
Outorga de uso de recursos hídricos	IE/POC	SRE	32	Elevado	4	2	4	2	3,0	30,0% Rel. Aud. nº 07/2018 - Processo e controle sobre a Concessão de Outorgas
Cadastro Nacional de recursos Hídricos (CNARH)	POC	SRE	32	Elevado	4	2	3	2	2,8	27,5% Rel. Aud. Nº 05/2020 - Avaliar os controles internos existentes e a base de dados que compõe o Cadastro
Alocação de Água em sistemas hídricos locais	IE/POC	SRE	24	Elevado	4	2	4	4	3,5	26,3%
Nova tecnologia no processo de fiscalização	IE/POC	SFI	32	Elevado	1	2	3	4	2,5	25,0%
Estudos hidrológicos dos recursos hídricos	POC	S&HE	32	Elevado	1	2	3	4	2,5	25,0%
Metodologias de disponibilidade e vazões de longo prazo	IE	SRE	32	Elevado	1	2	3	4	2,5	25,0%
Gestão Orçamentária	IE/POC	ASOV	32	Elevado	3	1	2	4	2,5	25,0%



COA AUD	IE / POC	UORG	Criticidade PGR	Criticidade PGR	Governança	Orcamento	Entrega	Rotação de Vulnerab.	Resultado p/ AUD	Observação
Relacionamento com o Congresso Nacional	IE	ASPAR	32	Elevado	4	1	1	4	2,5	25,0%
Fomento à despoluição de bacias hidrográficas [Programa PRODES]	POC	SPP	24	Elevado	4	2	4	3	3,3	24,4%
Iniciativas de conservação e uso sustentável da água	POC	SPP	24	Elevado	4	2	4	3	3,3	24,4%
Programas de Desempenho (PROGESTÃO E PROCOMITÉS)	IE	SAS	24	Elevado	4	4	3	1	3,0	22,5% Rel. Aud. nº 08/2019 - Aplicação dos recursos voltadas para as ações dos Programas Progestão, Procomitê e Qualágua
Gestão de Programas e Projetos	IE	SPP	24	Elevado	4	2	3	3	3,0	22,5% Rel. Aud. nº 04/2022 - Procomitê e Projetos em Série...
Diárias e Passagens	POC	SAF	24	Elevado	2	4	2	3	2,8	20,6%
Elaboração de normativos relativos à reguliação de serviços hídricos	IE	SRB	24	Elevado	1	3	4	1	2,3	16,9%
Gestão do Sistema de Governança da ANA	IE/POC	ASGOV	24	Elevado	2	1	2	4	2,3	16,9%
Gestão da Informação sobre Recursos Hídricos	IE/POC	SHE	16	Elevado	4	2	3	4	3,3	16,3%
Desenvolvimento de Pessoas	IE	SAF	16	Elevado	3	4	1	4	3,0	15,0%
Arecadação	POC	SAF	16	Elevado	4	4	2	2	3,0	15,0% Rel. Aud. nº 06/2020 - Confidencialidade dos Controles e análise dos valores cobrados e arrependidos.
Evolução e manutenção do SNIRH	IE	SHE	16	Elevado	2	2	4	4	3,0	15,0%
Melhoria da gestão	IE/POC	ASGOV	24	Elevado	2	1	1	4	2,0	15,0%
Ações de suporte ao processo decisório	POC	SGE	24	Elevado	1	1	2	4	2,0	15,0%
Desenvolvimento de competências (capacitação)	IE	SAS	12	Elevado	4	4	3	4	3,8	14,1%
Setor de Saneamento	IE	SAF	16	Elevado	3	4	1	3	2,8	13,8%
Gestão dos Sistemas de Pessoal (Operacional)										



COA AUD	IE / POC	Criticidade UORG	Criticidade PGR	Governance	Orcamento	Entrega	Vulnerab.	Resultado p/AUD	Observação
Fomento e coordenação das ações estratégicas de regulamentação do setor de saneamento básico	IE	SSB	16	Elevado	4	2	4	1	2,8 13,8%
Programa de Integridade	IE	COR	24	Elevado	1	1	1	4	1,8 13,1%
Orçamento e Finanças	POC	SAF/ASGCV	16	Elevado	3	4	2	1	2,5 12,5% Rel. Aud. nº 3/2022 - Restos a Pagar
Apóio à elaboração e revisão de Planos de Recursos Hídricos	IE/POC	SPP	16	Elevado	4	2	3	1	2,5 12,5% Auditoria em andamento
Gestão integrada de águas superficiais e subterrâneas	IE	SPP	12	Elevado	4	2	3	4	3,3 12,2%
Gestão de Logística, Licitações e Contratos	POC	Saf	16	Elevado	2	4	2	1	2,3 11,3% Rel. Aud. nº 01/2022 - Contratações e Gestão de Contratos
Consistência de Dados Fluviométricos	IE/POC	SSH	12	Elevado	1	4	3	4	3,0 11,3%
Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos em corpos hídricos de domínio da União	IE/POC	SFI	12	Elevado	4	2	4	2	3,0 11,3%
Implementação da agenda internacional	IE	ASINT	12	Elevado	4	1	2	4	2,8 10,3%
Gestão do estoque regulatório	IE	ASREG	16	Elevado	1	1	2	4	2,0 10,0%
Regulação e classificação de barragens quanto ao risco e risco potencial	POC	SRB	12	Elevado	1	3	3	2	2,3 8,4%
Processos de Ouvidoria	IE/POC	OUV	8	Moderado	4	1	2	4	2,8 6,9%
Apóio ao monitoramento e avaliação da implementação de ações dos Planos de Recursos Hídricos	POC	SPP	8	Moderado	4	2	3	1	2,5 6,3%
Qualidade Regulatória (Atos de Regulação)	IE	ASREG	6	Moderado	2	1	2	4	2,3 4,2%
Comunicação da ANA	IE	ASCOM	4	Moderado	2	2	2	4	2,5 3,1%
Gestão da Documentação	IE	SAF/SGE	4	Moderado	1	1	1	4	1,8 2,2%



## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS - PAINT 2023

Seq.	Origem	Macroprocesso	Órgão/ Entidades	Objeto Auditável	Objetivo da Auditoria	UORG	Total H/H	Estimativa de início e término dos trabalhos											
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	Demandas Obrigatoriais	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	AGEVAP	Contrato de Gestão nº 27/2020	Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e AGEVAP.	SAS	728												
02	Demandas Obrigatoriais	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	AG. PEIXE VIVO	Contratos de Gestão nº 83/2017 e 28/2020	Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e AGB Peixe Vivo.	SAS	832												
03	Demandas Obrigatoriais	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	PCJ	Contrato de Gestão nº 33/2020	Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e Fundação PCJ.	SAS	728												
04	Demandas Obrigatoriais	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	DOCE	Contrato de Gestão nº 34/2020	Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e AGEDOC.	SAS	728												
05	Demandas Obrigatoriais	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	ABHA	Contrato de Gestão nº 35/2020	Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e ABHA.	SAS	728												
06	Demandas para parecer das contas	Gestão Financeira e Contábil ANA	Orçamentárias, Financeiras e Contábeis	Demonstrações, Orçamentárias, Financeiras e Contábeis	Analizar as demonstrações orçamentárias, financeiras e contábeis da ANA para fins de emissão de parecer de contas anual.	SAS	360												
07	Solicitação SAS CI nº 06/2022	Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos	ABHA/MG	Termo de Colaboração nº 01/2017	Verificar e avaliar a suficiência e adequação dos controles internos existentes, quanto à aplicação dos recursos financeiros na execução do plano de trabalho e quanto ao gerenciamento do referido termo.	SAS	270												
08	Solicitação SAS CI nº 10/2022	Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos	ADESE/RN	Termo de Colaboração nº 01/2020	Verificar e avaliar a suficiência e adequação dos controles internos existentes, quanto à aplicação dos recursos financeiros na execução do plano de trabalho e quanto ao gerenciamento do referido termo.	SAS	270												
09	Solicitação SAS CI nº 10/2022	Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos	FINATEC/DF	Termo de Colaboração nº 01/2021	Verificar e avaliar a suficiência e adequação dos controles internos existentes, quanto à aplicação dos recursos financeiros na execução do plano de trabalho e quanto ao gerenciamento do referido termo.	SAS	270												
10	Denúncia CGU Ofício nº 16407/2022	Licitações e Contratos	ANA	Contrato Administrativo ANA	Avaliar a contratação realizada pela ANA (processo licitatório nº 14/ANA/2021), cujo objeto é aquisição e instalação de sistema integrado de segurança nas dependências da ANA.	SAS	270												
12	Demandas DREC	Regulação do Saneamento Básico	ANA	Processo de saneamento básico.	Consultoria para a elaboração da matriz de risco do processo de saneamento básico.	SSB	416												
13	Demandas Obrigatoriais	Administração e Finanças	ANA	Prestação de contas da ANA	Emitir parecer sobre as contas da ANA.	SAS	16												
14	Demandas Obrigatoriais	Administração e Finanças	ANA	Prestação de contas da ANA	Emitir Nota de Auditoria sobre a conformidade do processo de prestação de contas anual da ANA em relação às normas do TCU.	SAS	96												
15	Demandas Obrigatoriais	Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos	ANA	Prestação de contas das Entidades Delegatárias	Emitir parecer sobre as contas de 5 (cinco) Entidades Delegatárias e 6 (seis) Contratos de Gestão.	SAS	288												
<b>TOTAL DE HORAS DEMANDADAS</b>															6.002	<b>7.556</b>	<b>1.555</b>		
<b>Total de Horas DISPONÍVEIS PARA AUDITORIAS INTERNAS NAS UORG'S DA ANA</b>																			



## ANEXO III



NOTA DE AUDITORIA Nº 08/2022/AUD  
Documento nº 02500.063780/2022-15

Brasília, 08 de dezembro de 2022.

Ao Auditor-Chefe

**Assunto: Plano de Auditoria Interna da ANA – PAINT/2023**

1. A Instrução Normativa CGU nº3, de 27 de agosto de 2021, preconiza, no item 83, Seção II – Planejamento, Comunicação e Aprovação do Plano de Auditoria Interna e de seu Anexo, que o responsável pela Unidade de Auditoria Interna – AUD estabelecerá um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com os objetivos e metas institucionais das unidades a serem auditadas.
2. Sincronizado com esse normativo, o artigo 3º da Instrução Normativa – IN CGU nº 5 de 27 de agosto de 2021, dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT e estabelece o conteúdo mínimo do Plano, que inclui a relação dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração e aqueles selecionados com base na avaliação de riscos.
3. Complementando, a mesma norma indica também as atividades que devem ser realizadas contendo, pelo menos, relação dos serviços de auditoria a serem executados pela AUD e a previsão de alocação da força de trabalho. Prevê também o mínimo de 40 horas de capacitação para cada servidor atuante na Auditoria Interna (AUD) e alocação de horas destinadas a outras atividades inerentes aos trabalhos de auditoria, tais como o monitoramento das recomendações emitidas e as ações de desenvolvimento interno.
4. Dessa forma, visando subsidiar a elaboração do PAINT/2023 e a priorização dos trabalhos a partir de uma avaliação prévia de riscos, esta AUD/ANA elaborou a metodologia de avaliação de riscos para 2023, dando continuidade aos critérios e procedimentos utilizados nos exercícios anteriores, inclusive considerando a importância de se buscar a rotação de ênfase sobre os objetos e Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) auditáveis.
5. Para tanto, considerou-se os arcabouços legais e estratégicos da ANA, notadamente as Leis nº 9.433/97, que institui o Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; nº 9.984/2000, que criou a Agência; nº 12.334/2010 que estabeleceu o Plano Nacional de Saneamento Básico – PNSB; nº 13.848./2019 que dispõe sobre as agências reguladoras; nº 14.026/2020 que trata do marco legal do saneamento básico, além do planejamento estratégico da ANA, que estabelece a missão e



NOTA DE AUDITORIA Nº 08/2022/AUD

1

Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.063780/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 08130672.

valores, objetivos e resultados estratégicos, macroprocessos, processos e subprocessos; e o regimento interno atualizado por meio da Resolução ANA Nº 104, de 8 de outubro de 2021.

6. Cabe lembrar que esta AUD vem se utilizando do processo de construção e desenvolvimento da Matriz de Risco para o PAINT 2020, que contou com a participação das diversas superintendências e unidades de assessoria da ANA, com o fito de dar maior legitimidade ao processo, como também unir as visões específicas de cada UORG com a sistêmica desta Auditoria Interna. Tal estruturação foi utilizada também na elaboração do PAINT/2021 e 2022.

7. Importante frisar que se encontra em processo na Casa a implantação de uma nova estrutura administrativa com a elaboração de um novo regimento interno que, ainda, não foi finalizada e que poderá afetar, futuramente, as priorizações efetuadas por esta AUD relativas ao Cadastro de Objetos Auditáveis - COA.

8. De toda sorte, para o PAINT/2023, o primeiro passo foi atualizar e validar o Cadastro de Objetos Auditáveis (COA), com base na estrutura existente, onde ajustes pontuais ocorreram. Realizou-se revisões e analisou-se todos os processos e subprocessos existentes na ANA em consonância com os dados constantes do Portal da Governança da Agência.

9. Importante registrar que os processos, considerados na metodologia como os "objetos auditáveis", equivalem a uma ou mais atividade ou ação que transformam iniciativas em entregas. Assim, temos que, ao agrupamento de um determinado número de processos denominamos macroprocessos, ou seja, os processos ou iniciativas são as etapas necessárias para o alcance dos resultados dos macroprocessos.

10. Seguindo essa mesma ideia, os resultados de um processo dependem dos produtos dos subprocessos a ele associado. Pode-se dizer assim, que os subprocessos correspondem aos fatores críticos de sucesso dos processos. Na metodologia, a negação de um fator crítico de sucesso corresponde ao evento de risco principal, sob o qual foram aplicados os critérios de avaliação de impacto e probabilidade, cujo produto entre elas corresponde ao Risco Inerente de cada objeto auditável.

11. De acordo com o COSO II – ERM (*The Committee of Sponsoring Organizations*), risco é a possibilidade de que um evento ocorra e afete negativamente a realização dos objetivos. Assim, o risco de não atingimento dos objetivos da ANA em cada processo executado é representado pelo produto da Probabilidade e o Impacto avaliado, chamado de Risco Inerente.

12. Dando continuidade ao processo de seleção do COA, esta AUD se baseou, também, nos termos da Portaria ANA nº 403/2019 que criou a Metodologia de Avaliação de Risco. Assim a de acordo com o artigo 5º da referida Portaria, a etapa de classificação e avaliação visa identificar, analisar e priorizar os processos levando-se em conta os critérios de probabilidade e impacto da ocorrência de um evento, e os classifica como **raro, pouco provável, provável, muito provável e quase certo**.



NOTA DE AUDITORIA Nº 08/2022/AUD

2

Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS  
A autenticidade deste documento 02500.053780/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 08130672.



13. Contudo, a AUD preferiu adotar apenas **quatro níveis para classificar os riscos** e utilizou-se da seguinte escala de classificação/avaliação conforme Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1 – Critérios de Avaliação de Risco**

NÍVEL	DESCRIÇÃO
BAIXO	<b>Evento improvável ou raro de ocorrer:</b> Excepcionalmente poderá até ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade ou o evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.
MODERADO	<b>Evento possível de ocorrer:</b> Há elementos e/ou informações que indicam moderadamente a probabilidade de o evento ocorrer.
ALTO	<b>Evento provável de ocorrer:</b> É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.
EXTREMO	<b>Evento praticamente certo de ocorrer:</b> Inequívocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteliro de Auditoria de Gestão de Riscos.

Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)

14. Com base no critério de avaliação de risco estabelecido, passou-se a avaliar a Probabilidade, levando-se em consideração os seguintes aspectos: *i) Governança*, que analisa os atores envolvidos no processo, ou seja, quanto menor a governabilidade, maior o potencial de dificuldades (probabilidade) de materialização do risco; *ii) resultados das metas do Plano de Gestão Anual*, ou seja, quanto menor o atingimento de metas, maior a probabilidade de materialização do risco; e *iii) priorização do risco no Plano de Gestão de Risco* (disponível no Portal de Governança da ANA), que mede a avaliação do risco apresentada pelos gestores da ANA no âmbito da metodologia de riscos institucional

15. Cada aspecto foi classificado conforme o critério estabelecido no item 13 desta Nota e atribuída uma pontuação de 1 a 4, de acordo com o Quadro 2 a seguir. Ao final da avaliação somou-se a pontuação atribuída a cada aspecto avaliado para se chegar ao risco da probabilidade do processo.



NOTA DE AUDITORIA Nº 08/2022/AUD

3

Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.063780/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 08130672.

**Quadro 2 – Régua de Avaliação da Probabilidade**

AVALIAÇÃO	GOVERNANÇA	RESULTADO NO PGA	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO PGR	PONTOS
BAIXO	Composto apenas por atores da UORG para consecução de seus objetivos.	META: >75,1%	RISCO: menor que 3	1
MODERADO	Depende de atores externos à UORG da ANA para consecução de seus objetivos.	META: >50,1% <=75%	RISCO: de 3 a 8%	2
ALTO	Depende de outros órgãos, porém da mesma esfera de governo, para consecução de seus objetivos.	META: >25,1% <=50%	RISCO: de 9 a 16%	3
EXTREMO	Depende de atores externos à ANA para consecução de seus objetivos.	META: <=25%	RISCO: de 20 a 25%	4

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna da ANA.

16. O processo se deu de forma similar quanto à avaliação do Risco do Impacto, alterando-se, apenas, os critérios avaliados. Considerou-se os seguintes aspectos: *i) orçamentário – razão da Dotação Atual para cada Superintendência e seus processos pela Dotação Anual da ANA (base setembro/2021); ii) demandas exaradas pela sociedade por meio da Lei de Acesso à Informação – LAI relativas ao processo, que mede a procura ou potencial importância de determinado processo à sociedade; e, iii) o tipo de entrega que o processo realiza: se é um processo finalístico primário ou secundário ou se processo de suporte primário ou secundário (Quadro 3).*

**Quadro 3 -Régua de Avaliação do Impacto**

AVALIAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	DEMANDAS DA SOCIEDADE (LAI)	TIPO DE PROCESSO	PONTOS
BAIXO	Orçamento: <=1%	Não Houve Requisições	Proc. de Suporte Secundário	1
MODERADO	Orçamento: >1% <=5%	Nº Requisições: =>1 e <=10	Proc. de Suporte Primário	4
ALTO	Orçamento: > 5% <=10%	Nº Requisições: >10 e <=30	Proc. Finalístico Secundário	8
EXTREMO	Orçamento: > 10%	Nº Requisições: >30	Proc. Finalístico Primário	16

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna da ANA.

17. Em consonância com o dito no item 12 desta Nota de Auditoria, chega-se ao Risco Inerente, com base no produto entre a Probabilidade e o Impacto.

18. Diante do Risco Inerente, passou-se para análise da Rotação de Ênfase, ou seja, a verificação dos trabalhos realizados pela Auditoria da ANA no âmbito dos últimos 3 (três) PAINTS.



NOTA DE AUDITORIA Nº 08/2022/AUD

4

Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WEBLEY AYRES DA FONSECA RIOS

 A autenticidade deste documento 02500.063780/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 08130672.

2020, 2021 e 2022, bem como dos trabalhos realizados pela Controladoria-Geral da União – CGU e pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

19. Nesse sentido, foi estabelecido por esta AUD que os trabalhos realizados pela Auditoria Interna da ANA reduziriam em 2 (dois) pontos o Risco Residual e em 1 (um) ponto os trabalhos realizados pela CGU e pelo TCU.

20. Por fim, analisou-se também as UORGs que possuem Objetos Auditáveis (OA) que foram auditados e encontram-se com recomendações em monitoramento nos últimos anos por esta Auditoria, acrescentando 1 (um) ponto no risco final para auditoria realizada na ANA.

21. Na figura 1 abaixo, tem-se uma visão geral de todo o processo de análise do COA para se chegar ao risco final para Auditoria da ANA.

Figura 1 – Estrutura da metodologia da Matriz de Risco PAINT 2023



22. Foram identificados 56 processos e/ou iniciativas estratégicas levando-se em consideração os normativos e documentos estratégicos, como o planejamento estratégico e o Plano Gerencial Interno – PGI da ANA, conforme relação constante do Anexo I.

23. Com o Cadastro finalizado e validado pela Auditoria, procedeu-se o levantamento do quadro geral de homem-horas para verificar e legitimar a disponibilidade da força de trabalho da Auditoria para o cumprimento das atividades previstas para o PAINT/2023.

24. Como se pode observar no Quadro 6 adiante, do total de horas brutas para cada servidor e terceirizados, envolvidos no processo de auditoria, deduziram-se as horas relativas às férias e às possíveis licenças por motivos de saúde ou outras, restando um total de 14.240 horas líquidas para a realização dos trabalhos de Auditoria. Desse total, subtraiu-se as horas para execução das atividades pré-existentes conforme demonstrado no Quadro 6, restando um total de 6.933



NOTA DE AUDITORIA Nº 08/2022/AUD

5

Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS  
A autenticidade deste documento 02500.063780/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 08130672.

horas livres para realização das auditorias obrigatórias e outras demandas eletivas disponibilizadas pela Matriz de Riscos da Auditoria e selecionadas pela Diretoria da ANA.

**Quadro 4 – Demonstrativo de Homens-Hora da Auditoria Interna**

Cód.	Itens/Atividades	Auditor-Chefe		Coord. COAUD		Coord. COPAC		Auditores (3)		Terceirizado COAUD (1)		Terceirizado COPAC (1)		Total Geral	
		Horas	%	Horas	%	Horas	%	Horas	%	Horas	%	Horas	%	Horas	%
DISP	Horas Úteis Disponíveis	2.008	100%	2.008	100%	2.008	100%	6.024	100%	2.008	100%	2.008	100%	16.064	100%
DISP	Férias (Previsão Anual)	(168)	(8%)	(168)	(8%)	(168)	(8%)	(504)	(8%)	(168)	(8%)	(168)	(8%)	(1.344)	(8%)
DISP	Licença por Saúde e/ou Dispensas Diversas	(40)	(2%)	(40)	(2%)	(40)	(2%)	(120)	(2%)	(40)	(2%)	(40)	(2%)	(120)	(2%)
<b>Horas Liquidadas em 2023</b>		<b>1.800</b>	<b>90%</b>	<b>1.800</b>	<b>90%</b>	<b>1.800</b>	<b>90%</b>	<b>5.400</b>	<b>90%</b>	<b>1.800</b>	<b>90%</b>	<b>1.800</b>	<b>90%</b>	<b>14.400</b>	<b>90%</b>
<b>Atividades Desenvolvidas</b>															
ADM	Supervisão/Coordenação	900	50,0%	450	25,0%	450	25,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	1.800	12,5%
ADM	PAINT	36	2,0%	36	2,0%	270	15,0%	54	1,0%	0	0,0%	72	4,0%	468	3,3%
ADM	RAINT	36	2,0%	36	2,0%	270	15,0%	54	1,0%	0	0,0%	72	4,0%	468	3,3%
ADM	Desenvolvimento de metodologias e melhorias nos processos da AUD	18	1,0%	36	2,0%	36	2,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	90	0,6%
CAP	Capacitação dos servidores	80	4,5%	80	4,5%	80	4,5%	240	4,5%	0	0,0%	0	0,0%	480	3,3%
CEXT	Monitoramento das deliberações dos órgãos de controle [TCU e CGU]	270	15,0%	18	1,0%	90	5,0%	0	0,0%	0	0,0%	450	25,0%	828	5,8%
EXT	Demandas extraordinárias/Outros	54	3,0%	54	3,0%	54	3,0%	162	3,0%	54	3,0%	54	3,0%	432	3,0%
MON	Monitoramento Recomendações AUD	36	2,0%	36	2,0%	90	5,0%	162	3,0%	54	3,0%	900	50,0%	1.278	8,5%
PMQ	Programa de Melhoria da Qualidade da Auditoria (PMQ-AUD)	90	5,0%	90	5,0%	90	5,0%	270	3,0%	18	1,0%	18	1,0%	570	4,0%
RES	Reserva de Contingência	45	2,5%	54	3,0%	54	3,0%	162	3,0%	54	3,0%	54	3,0%	423	2,9%
AUD	<b>TRABALHOS DE AUDITORIA(*)</b>	<b>235</b>	<b>13,1%</b>	<b>910</b>	<b>50,6%</b>	<b>316</b>	<b>17,6%</b>	<b>4.296</b>	<b>79,6%</b>	<b>1.620</b>	<b>90,0%</b>	<b>180</b>	<b>10,0%</b>	<b>7.556</b>	<b>52,5%</b>
<b>TOTAL DE HORAS</b>		<b>1.800</b>	<b>100%</b>	<b>1.800</b>	<b>100%</b>	<b>1.800</b>	<b>100%</b>	<b>5.400</b>	<b>100%</b>	<b>1.800</b>	<b>100%</b>	<b>1.800</b>	<b>100%</b>	<b>14.400</b>	<b>100%</b>

(\*) Os terceirizados apóiam a realização dos trabalhos de auditoria.

25. Levando-se em consideração que já existe uma previsão de um cronograma anual obrigatório de objetos auditáveis num total de **6.002 horas**, conforme relação abaixo, restaram apenas **1.555 horas** para realização de auditorias nas unidades da Agência (Quadro 5).



NOTA DE AUDITORIA Nº 08/2022/AUD

6

Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.063780/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 08130572.



**Quadro 5 – Cronograma de Execução das Atividades de Auditorias Previstas – 2023**

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditável	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	HH	Observações/Justificativas
-1	Análise	Aplicação dos recursos da cobrança pelas Entidades. Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e AGESB.	Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e AGESB.	Obrigação Legal	728	
0	Análise	Aplicação dos recursos da cobrança pelas Entidades. Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e AGR-Poá vnm.	Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e AGR-Poá vnm.	Obrigação Legal	832	
1	Análise	Aplicação dos recursos da cobrança pelas Entidades. Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e Fundação PCJ.	Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e Fundação PCJ.	Obrigação Legal	728	
2	Análise	Aplicação dos recursos da cobrança pelas Entidades. Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e AGEDOC.	Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e AGEDOC.	Obrigação Legal	728	
3	Análise	Aplicação dos recursos da cobrança pelas Entidades. Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e ABA.	Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e ABA.	Obrigação Legal	728	
4	Análise	Demonstrações. Orientar/nas, analisar as demonstrações documentais, financeiras e contábeis para fins de Avaliação de Risco.	Orientar/nas, analisar as demonstrações documentais, financeiras e contábeis para fins de Avaliação de Risco.	Avaliação de Risco	360	
5	Análise	Termo de Colaboração nº 01/2021 com a Associação entitantes no âmbito do referido Termo de Colaboração, quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos pela ANA na execução do Plano de Treinamento e quanto ao gerenciamento do referido Termo.	Verificar e analisar a sustentabilidade e adequação dos controles internos no âmbito do referido Termo de Colaboração, quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos pela ANA na execução do Plano de Treinamento e quanto ao gerenciamento do referido Termo.	Solicitação da Gestão	270	Comunicado Interno nº 05/2022 do Superintendente da Aplicação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, datada de 26/03/2022, relativo ao Processo nº 02521/2020/2017-14.
6	Análise	Termo de Colaboração nº 01/2020 com a Agência de estatísticas, no âmbito do referido Termo de Colaboração, quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos pela ANA na execução do Plano de Treinamento e quanto ao gerenciamento do referido Termo.	Verificar e analisar a sustentabilidade e adequação dos controles internos no âmbito do referido Termo de Colaboração, quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos pela ANA na execução do Plano de Treinamento e quanto ao gerenciamento do referido Termo.	Solicitação da Gestão	270	Comunicado Interna nº 05/2022 da Superintendente da Aplicação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, datada de 26/03/2022, relativo ao Processo nº 02521/2020/2020-42.
7	Análise	Termo de Colaboração nº 01/2021 com a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências e Tecnologias - FINEC	Verificar e analisar a sustentabilidade e adequação dos controles internos no âmbito do referido Termo de Colaboração, quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos pela ANA na execução do Plano de Treinamento e quanto ao gerenciamento do referido Termo.	Solicitação da Gestão	270	Comunicado Interna nº 05/2022 da Superintendente da Aplicação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, datada de 26/03/2022, relativo ao Processo nº 02521/2020/2020-30
8	Análise	Controle administrativo da ANA processos licitatórios nº 14/ANA/2021.	Avaliar a contratação realizada pela ANA (processo licitatório nº 14/ANA/2021), cujo objetivo é aquisição e instalação de sistema integrado de segurança nas dependências da ANA.	Avaliação de Risco	270	Aprovação da CGU Ofício nº 14/07/2022/CGRSA Inv-2 (CGRS)
9	Consulta	Consulta à Jóia e Regulatório Sanitário Básico	Consultoria para elaboração da matriz de risco do processo de saneamento básico.	Avaliação de Risco	45	Desfecho da CGU Ofício nº 17/11/2022.
10	Outros	Prestação de contratação ANA	Emitir parecer sobre a monitorização da ANA.	Obrigação Legal	15	
11	Outros	Processo de prestação de contas anual da ANA em relação às normas do TCU	Emitir parecer sobre a monitorização da ANA.	Obrigação Legal	36	
12	Outros	Prestação de contas das Entidades Delegadas	Emitir parecer sobre a monitorização das Entidades Delegadas.	Obrigação Legal	288	

**PLANO ANUAL DE AUDITÓRIA INTERNA**
**Serviços de Auditoria Previstos**

**NOTA DE AUDITÓRIA Nº 08/2022/AUD**

Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.063780/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 08130572.

7



26. Registre-se, por oportuno, que existem demandas, de caráter obrigatório, constantes do quadro acima, que já consomem uma grande quantidade de horas da equipe da AUD, como por exemplo, as 6 (seis) auditorias dos contratos de gestão que consomem 3.744 horas, visto que é com base nos relatórios dessas auditorias que são emitidos os pareceres das contas das Entidades Delegatárias, para fins de deliberação pela Diretoria Colegiada desta Agência.
27. Dito isso e considerando que restam apenas 1.555 horas e que as auditorias nos processos internos das UORGs da ANA costumam levar em média de **800** a **1.000 horas**, entre planejamento, execução e relatoria, haja vista a complexidade de seus processos, a AUD vislumbra que as horas remanescentes demonstram a possibilidade de realização de apenas 2 (duas) auditorias para objetos auditáveis relacionados as UORGs da ANA.
28. Cabe ressaltar que a ANA, conforme informado no item 7 desta nota, a ANA vem passando por um processo de reestruturação interna com a chegada da nova diretoria em abril/2022, onde foi elaborado um novo regimento interno com a criação e extinção de unidades organizacionais internas, cujo processo deve ser concluído ainda no mês de dezembro 2022.
29. Ademais, registra-se que diante das mudanças propostas pela diretoria, a ANA vem trabalhando na elaboração de um novo planejamento estratégico para o período 2023-2025, onde serão definidos novos objetivos estratégicos, os quais levarão a produção de alterações nos processos e iniciativas existentes ou a criação de novos.
30. Isso posto, durante a 900ª Reunião da Diretoria Colegiada realizada no dia 02/11/2022, foi apresentada para Diretoria Colegiada da ANA, além do Quadro 5 com as atividades da auditoria já previstas para o ano de 2023, a relação de objetos auditáveis (Anexo I) organizados de forma crescente de risco, segundo a avaliação interna desta Auditoria, para permitir um debate mais estratégico, seguindo a Matriz de Riscos da Auditoria.
31. Frente aos desafios apresentados, restou à Diretoria Colegiada da ANA, após a apresentação da lista de Objetos Auditáveis (Anexo I) existentes, debater e deliberar sobre os respectivos objetos, optando, nesse primeiro momento por priorizar para compor as duas auditorias possíveis de serem realizadas dentro do número restante de horas, os seguintes Objetos Auditáveis, elencados a seguir:



NOTA DE AUDITORIA Nº 08/2022/AUD

8

Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.053780/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 0B130672.



Documentos Assinados Digitalmente

Página 8 de 56

Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.012949/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 6B2ED5D6.

**Quadro 5 – Lista dos Objetos Auditáveis Selecionados pela Diretoria Colegiada da ANA:**

MACROPROCESSO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETO AUDITÁVEL
Gestão da Tecnologia da Informação	Governança Institucional	TED da UFLA.
Gestão Institucional Corporativa	Governança Institucional	Sistema de Governança da ANA.

Fonte: 900º Reunião da Diretoria Colegiada da ANA em 02/11/2022.

32. No que diz respeito ao Macroprocesso “Gestão da Tecnologia da Informação” a Diretoria Colegiada ressaltou a importância de uma avaliação desse item, visto que existe atualmente, em execução, um TED com a UFLA para desenvolvimento e inovação de novas tecnologias aos sistemas corporativos da Agência.

33. Quanto ao macroprocesso “Gestão Institucional Corporativa” a Diretoria entende que o sistema de governança atual necessita de aperfeiçoamento e a realização de uma auditoria poderia contribuir para o seu fortalecimento.

34. Foi sugerida a realização de uma consultoria com foco na elaboração de uma matriz de risco para o processo de saneamento básico, em fase de implantação na ANA, visto que, a partir, desse trabalho poderá haver uma priorização de ações para mitigar os riscos, desse processo, tão importante e estratégico para o País.

35. No entanto, convém esclarecer que em função da elaboração do novo planejamento estratégico a Diretoria da ANA sinalizou a possibilidade de alteração dos objetos auditáveis, inicialmente, indicados. Nesse caso, caso haja alguma nova deliberação sobre esse assunto a AUD irá propor alteração do PAINT/2023.

36. Em relação aos demais objetos auditáveis críticos ou de risco extremo ou alto (vide Anexo I), constantes do portfólio, considerando a priorização no âmbito da metodologia de riscos adotada por esta AUD, justifica-se a não seleção deles tendo em vista a capacidade operacional da AUD que dispõe de quadro de pessoal reduzido frente às demandas.

37. Cumpre registrar que as abordagens utilizadas na construção da Matriz de Risco buscam assegurar que sejam levados em consideração os objetivos estratégicos da ANA e consequentemente os operacionais, além de buscar uma priorização que reflete da melhor forma possível os objetos auditáveis que necessitam de maior aprofundamento em sua identificação de riscos, proporcionando um guia mais adequado para a seleção das auditorias a serem programadas.



NOTA DE AUDITORIA Nº 08/2022/AUD

9

Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.063780/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 08130672.



Documentos Assinados Digitalmente

Página 34 de 56

Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.012949/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 6B2ED5D6.



38. Por todo o exposto, apresenta-se esta Nota de Auditoria a fim de detalhar a metodologia utilizada na elaboração da Matriz de Risco, subsídio primário para construção do PAINT/2023, fornecendo elementos para sua clareza e compreensão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**OSCAR ZVEITER NETO**  
Coordenador de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias

De acordo. Encaminhe-se à (UORG de destino), nos termos propostos.

(assinado eletronicamente)  
**ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS**  
Auditor -Chefe



NOTA DE AUDITORIA Nº 08/2022/AUD

10

Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.063780/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 08130572.



Nota de Auditoria

Página 25 de 56

Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.012949/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 6B2ED5D6.

**ANEXO I – PAINT/2023**  
**MATRIZ DE RISCO DO CADASTRO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS**

MACROPORCESSO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROCESSOS/INICIATIVA ESTRATÉGICA (POC/IE)	TIPO (POC ou IE)	UORGs	Probab.	Impacto	Risco Inerente	Rotação de Ênfase	Recomendações	Risco p/ Auditoria
Monitoramento Hidrológico	OE-03 - Dados e informações hidrológicas	Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional	POC	SGH/SAF/S TI/SPR	2,7	12,0	32,0	-2	1	30,0
Monitoramento Hidrológico	OE-03 - Dados e informações hidrológicas	Gestão da Rede Nacional de Qualidade da Água (QUALÍAGUA)	POC	SGH/SAF	2,7	12,0	32,0	-2	1	30,0
Fortalecimento do SINGREH	OE-07 - Fortalecimento do SINGREH	Cobrança pelo uso da água	POC/IE	SAS/SAF	2,0	13,3	26,7	-2	1	24,7
Regulação	OE-02A - Regulação de usos de recursos hídricos	Fiscalização de Segurança de Barragens	POC	SFI	3,0	8,0	24,0	0	1	24,0
Regulação	OE-02B - Regulação de serviços	Fiscalização de Serviços de PPP e Adução de Água Bruta (PISF)	POC	SFI (SRE)	3,0	8,0	24,0	0	1	24,0
Regulação	OE-13 - Inovação	Projeto de Inovação, Pesquisa e Desenvolv. Tecn. nos proc. de Gestão de Recursos Hídricos, segurança de barragens e saneamento básico	IE	SRE/STI	2,3	9,3	21,8	0	1	21,8
Gestão da Tecnologia da Informação (TI)	OE-13 - Inovação	Gestão da Infraestrutura de TI	IE	STI	3,0	7,0	21,0	0	1	21,0
Fortalecimento do SINGREH	OE-07 - Fortalecimento do SINGREH	Agenda Cobrança	IE	SAS/SAF	2,0	10,7	21,3	-2	1	19,3
Regulação	OE-02A - Regulação de usos de recursos hídricos	Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos	POC	SFI	2,3	8,0	18,7	0	1	18,7
Gestão da Tecnologia da Informação (TI)	OE-10 - Alocação de Recursos	Gestão da Infraestrutura de TI	POC/IE	STI	2,7	7,0	18,7	0	1	18,7
Regulação de serviços	OE-02B - Regulação de serviços	Normas de referência para o Saneamento Básico	IE	SSB	1,3	13,3	17,8	-1	0	16,8
Regulação	OE-03 - Dados e informações hidrológicas	Implantação do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB	IE	SRE/STI/SFI	2,0	8,3	16,7	0	1	16,7

– MATRIZ DE RISCO DO CADASTRO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS (PAINT/2023)

Página 1 de 5

 Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

 A autenticidade deste documento 02500.064717/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 2ED025OE.

MACROPORCESSO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROCESSOS/INICIATIVA ESTRATÉGICA (POC/IE)	TIPO (POC ou IE)	UORGs	Probab.	Impacto	Risco Inerente	Rotação de Ênfase	Recomendações	Risco p/ Auditoria
Integração da Gestão de Recursos Hídricos	OE-06 - Gestão planejada e integrada	Gestão Integrada de Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos	POC	SIP	2,0	8,3	16,7	0	0	16,7
Regulação	OE-02A - Regulação de usos de recursos hídricos	Acompanhamento dos usos de Recursos Hídricos	IE	SFI	2,0	8,0	16,0	0	1	16,0
Regulação	OE-02A - Regulação de usos de recursos hídricos	Delegação de atividades de Fiscalização	IE	SFI	3,0	5,3	16,0	0	1	16,0
Regulação	OE-02A - Regulação de usos de recursos hídricos	Regulação de Segurança de Barragens	POC	SRE	1,3	12,0	16,0	0	1	16,0
Regulação	OE-02B - Regulação de serviços	Regulação de Serviços Públicos de Irrigação e Adução de Água Bruta (PISF)	POC	SRE	1,3	12,0	16,0	0	1	16,0
Regulação	OE-02A - Regulação de usos de recursos hídricos	Transparência do balanço hídrico	IE	SRE	1,7	9,3	15,6	0	1	15,6
Monitoramento Hidrológico	OE-03 - Dados e informações hidrológicas	Consistência de Dados Fluviométricos	IE	SGH/SAF	1,7	9,3	15,6	0	1	15,6
Eventos Críticos	OE-01 - Prevenir e minimizar os impactos de eventos críticos	Eventos Hidrológicos Críticos	IE	SOE	2,3	6,0	14,0	0	1	14,0
Eventos Críticos	OE-01 - Prevenir e minimizar os impactos de eventos críticos	Monitor de Secas	IE	SOE	2,3	6,0	14,0	0	1	14,0
Eventos Críticos	OE-01 - Prevenir e minimizar os impactos de eventos críticos	Protocolo para eventos críticos	IE	SOE/SER	2,3	6,0	14,0	0	1	14,0
Regulação	OE-02A - Regulação de usos de recursos hídricos	Regulação de Usos de Recursos Hídricos	POC/IE	SRE	1,3	12,0	16,0	-2	0	14,0
Integração da Gestão de Recursos Hídricos	OE-06 - Gestão planejada e integrada	Projeto de Cooperação Internacional	IE	SIP/SPR/ SGH/SFI/ SAS/STI/ SAF/SRS/ SRE	2,0	6,7	13,3	0	0	13,3

– MATRIZ DE RISCO DO CADASTRO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS (PAINT/2023)

Página 2 de 5

 Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

 A autenticidade deste documento 02500.064717/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 2ED025OE.



MACROPORCESSO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROCESSOS/INICIATIVA ESTRATÉGICA (POC/IE)	TIPO (POC ou IE)	UORGs	Probab.	Impacto	Risco Inerente	Rotação de Énfase	Recomendações	Risco p/ Auditoria
Fortalecimento do SINGREH	OE-07 - Fortalecimento do SINGREH	Procomitês	IE	SAS	2,7	5,7	15,1	-2	1	13,1
Fortalecimento do SINGREH	OE-07 - Fortalecimento do SINGREH	Progéstão	IE	SAS/SFI/ SIP/SOE/ SGH/SER	2,7	5,7	15,1	-2	1	13,1
Administração e Finanças	OE-10 - Alocação de Recursos	Orçamento e Finanças	POC	ASGOV	1,3	9,3	12,4	0	1	12,4
Regulação	OE-13 - Inovação	Novas tecnologias no processo de fiscalização	POC	SFI	2,3	5,3	12,4	0	1	12,4
Eventos Críticos	OE-02A - Regulação de usos de recursos hídricos	Definição de Condições de Operação de Sistemas Hídricos	IE	SOE	2,3	6,0	14,0	-2	1	12,0
Eventos Críticos	OE-03 - Dados e informações hidrológicas	Sistema de Acompanhamento de Reservatórios (SAR)	IE	SOE	2,3	6,0	14,0	-2	1	12,0
Integração da Gestão de Recursos Hídricos	OE-03 - Dados e informações hidrológicas	Incorporar o monitoramento de água subterrânea na RHN	IE	SIP/SGH	2,0	5,7	11,3	0	0	11,3
Fortalecimento do SINGREH	OE-07 - Fortalecimento do SINGREH	Agenda ANA para aperfeiçoamento do SINGREH	IE	SAS/SPR	2,0	5,7	11,3	0		11,3
Administração e Finanças	OE-11 - Gestão de pessoas	Dimensionamento da força de trabalho	IE	SAF	1,3	8,0	10,7	0	1	10,7
Administração e Finanças	OE-11 - Gestão de pessoas	Programa de Gestão (PGD)	POC	SAF	1,3	8,0	10,7	0	1	10,7
Regulação de serviços	OE-02B - Regulação de serviços	Estudos de apoio à Regulação do Saneamento	IE	SSB	1,3	8,3	11,1	-1	0	10,1
Regulação de serviços	OE-02B - Regulação de serviços	Plano de Adaptação da ANA	IE	SSB	1,3	8,3	11,1	-1	0	10,1
Gestão Estratégica	OE-08 - Governança Institucional	Processo Decisório	POC	SGE	2,3	4,3	10,1	0	0	10,1
Eventos Críticos	OE-02A - Regulação de usos de recursos hídricos	Fiscalização de operação de reservatórios	POC	SOE	1,7	6,0	10,0	0	1	10,0
Integração da Gestão de Recursos Hídricos	OE-06 - Gestão planejada e integrada	Avaliação de Planos de Recursos Hídricos	IE	SIP/SPR/SA S	2,0	5,7	11,3	-2	0	9,3

- MATRIZ DE RISCO DO CADASTRO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS (PAINT/2023)

Página 3 de 5



Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS



A autenticidade deste documento 02500.064717/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 250025OE.

MACROPORCESSO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROCESSOS/INICIATIVA ESTRATÉGICA (POC/IE)	TIPO (POC ou IE)	UORGs	Probab.	Impacto	Risco Inerente	Rotação de Énfase	Recomendações	Risco p/ Auditoria
Gestão Estratégica	OE-08 - Governança Institucional	Programa de Melhoria da Gestão	POC/IE	ASGOV	1,3	7,0	9,3	0	1	9,3
Gestão Estratégica	OE-13 - Inovação	Programa de Inovação	IE	ASGOV	1,3	7,0	9,3	0	1	9,3
Planejamento e Informações de Recursos Hídricos	OE-03 - Dados e informações hidrológicas	Gestão da Informação sobre Recursos Hídricos	IE	SPR	2,0	4,3	8,7	0	0	8,7
Fortalecimento do SINGREH	OE-07 - Fortalecimento do SINGREH	Plano de Desenvolvimento de Competências	IE	SAS/SER	2,0	4,3	8,7	0	1	8,7
Administração e Finanças	OE-10 - Alocação de Recursos	Gestão de logística, licitações e contratos	POC	SAF	1,3	8,0	10,7	-2	1	8,7
Integração da Gestão de Recursos Hídricos	OE-06 - Gestão planejada e integrada	Projetos Indutores	IE	SIP/SPR/SA S	1,0	8,3	8,3	0	0	8,3
Gestão Estratégica	OE-08 - Governança Institucional	Gestão de Conteúdo	POC/IE	SAF	1,0	8,0	8,0	0	1	8,0
Gestão Estratégica	OE-08 - Governança Institucional	Memória Institucional de Temas Relevantes	IE	SAF/ASCOM/SGE	1,0	8,0	8,0	0	1	8,0
Planejamento e Informações de Recursos Hídricos	OE-06 - Gestão planejada e integrada	Elaboração de Planos de Recursos Hídricos	IE	SPR/SIS/SA S	2,0	4,3	8,7	-2	0	6,7
Integração da Gestão de Recursos Hídricos	OE-06 - Gestão planejada e integrada	Programa de Implementação de Planos	IE	SIP/SPR/SA S/SGH/SOE /SFI/ASGO V	1,0	6,7	6,7	-2	0	4,7
Relações Institucionais	OE-05 - Comunicação	Plano de Ação de Linguagem Simples	IE	ASCOM	1,3	3,0	4,0	0	0	4,0
Relações Institucionais	OE-05 - Comunicação	Plano de Comunicação Integrada	IE	ASCOM	1,3	3,0	4,0	0	0	4,0
Gestão Estratégica	OE-08 - Governança Institucional	Relacionamento com o Congresso Nacional	POC	ASPAN	2,0	2,0	4,0	0	0	4,0

- MATRIZ DE RISCO DO CADASTRO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS (PAINT/2023)

Página 4 de 5



Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS



A autenticidade deste documento 02500.064717/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 250025OE.



Documentos Assinados

Página 37 de 56

Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS  
 A autenticidade deste documento 02500.012949/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 6B2ED5D6.

MACROPORCESSO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROCESSOS/INICIATIVA ESTRATÉGICA (POC/IE)	TIPO (POC ou IE)	UORGs	Probab.	Impacto	Risco Inerente	Rotação de Ênfase	Recomendações	Risco p/ Auditoria
Gestão Estratégica	OE-08 - Governança Institucional	Transparência Ativa	IE	OUV/ASCO M/STI	1,3	3,0	4,0	0	0	4,0
Gestão Estratégica	OE-08 - Governança Institucional	Estruturar a implementação da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados	IE	OUV	1,3	2,0	2,7	0	0	2,7
Gestão Estratégica	OE-08 - Governança Institucional	Programa de Qualidade Regulatória	POC/IE	ASMEA	1,3	2,0	2,7	0	1	2,7
Gestão Estratégica	OE-08 - Governança Institucional	Correição e Integridade	POC	COR/ASCO M	1,0	1,0	1,0	0	0	1,0



- MATRIZ DE RISCO DO CADASTRO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS (PAINT/2023)

Página 5 de 5

Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS



A autenticidade deste documento 02500.064717/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 2ED025OE.



Planejamento e Análise

Página 5 de 5

Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.012949/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 6B2ED5D6.

## ANEXO IV



Documento nº 02500.064722/2022-09

### ATA DA 900<sup>a</sup> REUNIÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DA DIREC 2 de dezembro de 2022

*Ata da Nonagésima Reunião Administrativa  
Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência  
Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA*

No dia dois de dezembro de dois mil e vinte e dois, a Diretoria Colegiada da ANA deliberou sobre matérias administrativas constantes da pauta previamente divulgada. Participaram a Diretora-Presidente Verônica Sánchez da Cruz Rios, que presidiu a reunião, os Diretores Vitor Eduardo de Almeida Saback, Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos, Filipe de Mello Sampaio Cunha e Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro, e o Procurador-Geral Luis Carlos Martins Alves Júnior. A Diretoria Colegiada aprovou a inclusão extrapauta dos itens ADMs 11, 12, 13 e 14. A pauta seguiu a seguinte ordem: itens ADMs 7, 8, 13, 14, 12, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9. A Diretora-Presidente Verônica Sánchez da Cruz Rios precisou se ausentar a partir da deliberação do item ADM 12 e a Diretora-Presidente substituta, Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro, presidiu o restante da reunião.

- **Aprovação de ata de reuniões anteriores.** A Ata da 899<sup>a</sup> Reunião Administrativa Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no período de 21 a 23 de novembro de 2022, teve sua leitura dispensada, e foi aprovada.
- **Comunicados.** Sem comunicados.
- **Pauta:**
- **PRESENCIAL**

#### ADM 1. [Processo nº 02501.003787/2018-83.](#)

**Matéria:** Celebração da Revisão 1 do Projeto Gestão de Recursos Hídricos: implementação de Ações dos Planos de Recursos Hídricos de Bacias Interestaduais, vinculado ao Projeto de Cooperação Técnica Internacional – BRA/IICA/18/01.

**Relatora:** Diretora ANA CAROLINA ARGOL

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a primeira revisão e celebração de termo aditivo ao Projeto de Cooperação Técnica Internacional nº 01/2018/ANA-IICA que visa a apoiar a implementação de ações dos planos de recursos hídricos de bacias interestaduais, conforme Voto nº 126/2022/DIREC (Documento nº 02500.063279/2022-41), transscrito a seguir, e relatoria da Diretora Ana Carolina: *Após a avaliação do presente processo e considerando que as informações e os atos administrativos produzidos na instrução do mesmo estão revestidos pela responsabilidade funcional dos servidores que as prestaram ou os praticaram, a presunção de veracidade das informações prestadas, bem como a constatação de que o processo foi instruído em conformidade com os normativos internos desta Agência, esta Diretora se*



Documento assinado digitalmente por: VERONICA SANCHEZ DA CRUZ RIOS;MAURICIO ABIBAODI LOPEZ DE VASCONCELLOS;FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA;ANA CAROLINA ARGOL NASCIMENTO DE CASTRO;VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK

A autenticidade deste documento 02500.064722/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 39007E36.



Documentos Assinados

Página 30 de 56

Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.012949/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 6B2ED5D6.

*manifesta favoravelmente à proposta de revisão e celebração de Termo Aditivo ao Projeto de Cooperação Técnica Internacional nº 01/218/ANA-IICA, firmado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA e a Agência Brasileira de Cooperação – ABC, condicionado à disponibilidade orçamentária para atendimento do pleito. Na sequência, determinou à Superintendência de Planos, Programas e Projetos – SPP, que seja realizada reunião de alinhamento sobre implementação de planos no âmbito da ANA e a respectiva revisão do Plano Aquisição de Contratação do acordo, no início do exercício de 2023.*

**ADM 2. Processo nº 02501.002167/2020-41.**

**Matéria:** Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021/ANA, com a empresa RCS Tecnologia Ltda., para prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados acessórios e complementares de secretariado-executivo, de recepção e de suporte administrativo, para atender as demandas da ANA

**Relatora:** Diretora ANA CAROLINA ARGOLO

**Decisão:** A Diretoria Colegiada **aprovou, por unanimidade**, a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021/ANA, com a empresa RCS Tecnologia Ltda., para a criação de 42 (quarenta e dois) novos postos de trabalho, condicionado à disponibilidade orçamentária, e destacando que a distribuição das respectivas funções seja apreciada e aprovada pela Diretoria Colegiada, conforme Voto nº 125/2022/DIREC (Documento nº 02500.063278/2022-04), transscrito a seguir, e relatoria da Diretora Ana Carolina Argolo: *Considerando a reestruturação administrativa implementada por meio da Resolução ANA nº 130, de 21 de setembro de 2022; e considerando ainda que a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, alterou a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e atribuiu à ANA a recente competência para instruir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, resta justificada a necessidade de criação de novos postos de trabalho de serviços terceirizados acessórios e complementares de secretariado-executivo, de recepção e de suporte administrativo. Sendo assim, após a avaliação do presente processo e considerando que as informações e os atos administrativos produzidos na instrução do mesmo estão revestidos pela responsabilidade funcional dos servidores que as prestaram ou os praticaram, a presunção de veracidade das informações prestadas, bem como a constatação de que o processo foi instruído em conformidade com os normativos internos desta Agência, esta Diretora se manifesta favoravelmente à proposta de celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021/ANA, firmado entre ANA e RCS Tecnologia Ltda., para a criação de 42 novos postos de trabalho, bem como o equivalente acréscimo financeiro, condicionado à disponibilidade orçamentária. Em adição, o processo de distribuição das funções acrescidas ao escopo do Contrato deverá ser apreciado e aprovado pela Diretoria Colegiada. Ademais, quando do processo de renovação da vigência contratual, deverá a proposta ser submetida à Diretoria Colegiada para deliberação, independente do acréscimo recursos financeiros adicionais ou não.*

**ADM 3. Processo nº 02501.004626/2022-93.**

**Matéria:** Proposta de contratação da OCDE para avaliação de desempenho organizacional e governança institucional e regulatória da ANA.

**Relator:** Diretor FILIPE SAMPAIO



Documento assinado digitalmente por: VERONICA SANCHEZ DA CRUZ RIOS;MAURICIO ABIAODI LOPES DE VASCONCELLOS;FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA;ANA CAROLINA ARGOLO NASCIMENTO DE CASTRO;VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK  
A autenticidade deste documento 02500.064722/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 39007E36.



**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a contratação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), por meio de inexigibilidade de licitação, para a realização de avaliação de desempenho organizacional e governança institucional e regulatória da ANA, conforme Voto nº 130/2022/DIREC (Documento nº 02500.063732/2022-19), transrito a seguir, e relatoria do Diretor Filipe de Mello Sampaio Cunha: *Com fundamento nas manifestações das áreas competentes citadas, este Diretor é favorável à aprovação da proposta, recomendando que: 1. a área técnica defina e designe Grupo de Acompanhamento da contratação; 2. seja apensado ao processo a "Letter of Acceptance", assim que a OCDE enviar o documento à Agência; e 3. o Despacho de Inexigibilidade de Licitação seja assinado pelo Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas e, posteriormente, pela Diretora-Presidente.* Na sequência, a Diretoria determinou que o processo seja liderado e conduzido pela Assessoria Especial de Qualidade Regulatória (ASREG) e pela Assessoria Especial de Governança (ASGOV), e designada a servidora Tauana Monteiro Guedes dos Santos, como ponto focal da Diretoria, para acompanhamento do projeto com relatos periódicos.

**ADM 4. Processo nº 02501.004594/2022-26.**

**Matéria:** Resultado da consulta de manifestação de interesse/movimentação entre Unidades Organizacionais (UORG).

**UORG Proponente:** SAF

**Decisão:** A Diretoria Colegiada tomou conhecimento sobre o resultado da consulta referente à manifestação de interesse de servidores na movimentação interna entre UORGs, e determinou à Secretaria-Geral que realizasse gestão junto aos chefes de UORGs envolvidas para pontuação sobre as remoções solicitadas.

**ADM 5. Processo nº 02501.004339/2019-88.**

**Matéria:** Plano de Contratações do Projeto de Cooperação Técnica 914BRZ2022 (UNESCO, ANA e ABC/MRE) e a autorização para o início do processo de contratação de um consultor individual para estudo sobre "Regulamentação dos Mecanismos Financeiros de Compensação a Usuários de Recursos Hídricos".

**UORG Proponente:** SAS

**Decisão:** A Diretoria Colegiada tomou conhecimento sobre o Plano de Contratações do Projeto de Cooperação Técnica 914BRZ2022 (UNESCO, ANA e ABC/MRE) e autorizou, por unanimidade, o início do processo de contratação de um consultor individual para estudo sobre "Regulamentação dos Mecanismos Financeiros de Compensação a Usuários de Recursos Hídricos", nos termos da Nota Técnica nº 7/2022/SAS (Documento nº 02500.059045/2022-07) e exposição da SAS.

**ADM 6. Processo nº 02501.002223/2022-18.**

**Matéria:** Programa de Gestão e Desempenho na Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – PGD-ANA

**UORG Proponente:** CAPGD

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposição de delegar ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Gestão e Desempenho – CAPGD a análise dos casos intempestivos, fora do processo seletivo, para fins de concessão das adesões ao PGD-ANA, desde que observadas todas as regras previstas na Portaria ANA nº 396/2022.



Documento assinado digitalmente por: VERONICA SANCHEZ DA CRUZ RIOS;MAURICIO ABIAUDI LOPES DE VASCONCELLOS;FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA;ANA CAROLINA ARGOLI NASCIMENTO DE CASTRO;VITOR EDUARDO DE ALMEIDA BABACK

A autenticidade deste documento 02500.064722/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 39007E36.



**ADM 7. Processo nº 02501.004973/2022-16.**

**Matéria:** Remoção interna do servidor Fernando Cavalcanti da Silva Albuquerque, Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, da Superintendência de Regulação (SRE) para Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos (SHE), e indicação para o cargo de Coordenador de Estudos Setoriais, Código CCT V, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

**UORG Proponente:** SAF

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a remoção interna do servidor Fernando Cavalcanti da Silva Albuquerque, Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, da Superintendência de Regulação (SRE) para Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos (SHE), e sua nomeação para o cargo de Coordenador de Estudos Setoriais, Código CCT V, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

**ADM 8. Processo nº 02501.005028/2022-31.**

**Matéria:** Proposta de: i) dispensa do servidor Adelson Felizardo da Silva, Administrador, do Quadro de Pessoal da Universidade de Brasília – UnB da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, e sua exoneração do Cargo de Chefe da Divisão de Avaliação e Desempenho – DIADE/CCADE/CGGEP/SAF, código CCT III; ii) concessão à empregada pública Verônica da Silva Soares Gomes, a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, e exoneração do Cargo de Coordenadora de Administração de Pessoal Ativo e Inativo – COAPE/CGGEP/SAF, código CCT V; e iii) pedido de cessão do servidor João Batista Sousa Silva, do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e indicação para ocupar o Cargo de Coordenador de Administração de Pessoal Ativo e Inativo – COAPE/CGGEP/SAF, código CCT V.

**UORG Proponente:** SAF

**Decisão:** A Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou: i) a dispensa do servidor Adelson Felizardo da Silva, Administrador, do Quadro de Pessoal da Universidade de Brasília – UnB, da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, e sua exoneração do Cargo de Chefe da Divisão de Avaliação e Desempenho – DIADE/CCADE/CGGEP/SAF, código CCT III; ii) concessão da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE à empregada pública Verônica da Silva Soares Gomes, e sua exoneração do Cargo de Coordenadora de Administração de Pessoal Ativo e Inativo – COAPE/CGGEP/SAF, código CCT V. Na sequência, aprovou o pedido de cessão do servidor João Batista Sousa Silva, do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e sua indicação para ocupar o Cargo de Coordenador de Administração de Pessoal Ativo e Inativo – COAPE/CGGEP/SAF, código CCT V.

**ADM 9. Processo nº 02501.004639/2022-62**

**Matéria:** Informe sobre objetos auditáveis do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2023

**UORG Proponente:** AUD

**Decisão:** A Diretoria Colegiada tomou conhecimento sobre os objetos auditáveis do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2023, conforme exposição da Auditoria. Na sequência,



Documento assinado digitalmente por: VERONICA BANCHEZ DA CRUZ RIOS;MAURICIO ABIAJODI LOPES DE VASCONCELLOS;FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA;ANA CAROLINA ARGOLIO NASCIMENTO DE CASTRO;VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK

A autenticidade deste documento 02500.064722/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 39007E36.



determinou a inclusão dos processos e iniciativas relativas à Tecnologia da Informação e à Governança Institucional, entre os objetos auditáveis no PAINT.

**ADM 10.** Proposta de calendário de reuniões Deliberativa e Administrativa da Diretoria Colegiada para 2023.

**UORG Proponente:** SGE

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a retirada de pauta da matéria.

**ADM 11.** [Processo nº 02501.001333/2022-54.](#)

**Matéria:** Proposta de celebração da Ata de Registro de Preços do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/ANA/2022 e da respectiva contratação, que trata de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs), acessórios das PCDs.

**Relator:** Diretor VITOR SABACK

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a celebração da Ata de Registro de Preços do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/ANA/2022 e a respectiva contratação, condicionada à disponibilidade orçamentária, que trata de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs), acessórios das PCDs, conforme voto nº 124/2022/DIREC (Documento nº 02500.062518/2022-45), transscrito a seguir, e relatoria do Diretor Vitor Saback: *Considerando as manifestações técnicas e legais apresentadas, este Diretor é favorável à aprovação da proposta, concomitantemente para: i) a emissão de autorização para celebração das Atas de Registro de Preços com as licitantes vencedoras; e ii) a emissão da autorização para aquisição de todos os itens licitados, no valor de R\$ 9.754.040,00 (nove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, e quarenta reais), desde que haja disponibilidade orçamentária. Por fim, devido ao caráter técnico dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, e ao pequeno número de fornecedores aptos técnica e administrativamente para participar dessas licitações, registro a recomendação de que à luz do Acórdão 2487/2022-TCU-Plenário, a SAF seja ainda mais vigilante quanto à possibilidade de formação de conluio entre os licitantes.*

**ADM 12.** [Processo nº 02501.004597/2022-60.](#)

**Matéria:** Resultado do Processo Seletivo Interno destinado à seleção de servidor efetivo para ocupação de 1 (um) cargo comissionado técnico na Superintendência de Regulação de Saneamento Básico – SSB.

**UORG Proponente:** SAF

**Decisão:** A Diretoria Colegiada tomou conhecimento de que não houve selecionados para ocupar o cargo de Coordenador de Regulação de Água e Esgoto (COAES) na Superintendência de Regulação de Saneamento Básico – SSB, nos termos do Despacho nº 419/2022/CGGEP/SAF (02500.061521/2022-41). Na sequência, a Diretoria Colegiada aprovou a abertura de processo seletivo externo para ocupar o referido cargo.

**ADM 13.** [Processo nº 02501.005110/2022-66.](#)

**Matéria:** Alteração de exercício da servidora Claudia Costa, ocupante do cargo de Técnico de Produção e Manutenção de Empresa de Comunicação Pública – TCP, do Quadro de Pessoal da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, para compor a força de trabalho nesta Agência.

**UORG Proponente:** ASCOM

**Decisão:** A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a alteração de exercício da servidora Claudia Costa, ocupante do cargo de Técnico de Produção e Manutenção de Empresa de Comunicação Pública, do Quadro de Pessoal da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, para



Documento assinado digitalmente por: VERONICA SANCHEZ DA CRUZ RIOS;MAURICIO ABIAUDI LOPES DE VASCONCELLOS;FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA;ANA CAROLINA ARGOLI NASCIMENTO DE CASTRO;VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK  
A autenticidade deste documento 02500.064722/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 39007E36.





compor a força de trabalho da ANA, com fundamento na Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre a alteração de exercício de agentes públicos federais para composição da força de trabalho, de que trata o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. Na sequência, a Diretoria Colegiada aprovou a lotação da servidora na Assessoria Especial de Comunicação Social – ASCOM.

**ADM 14. Processo nº 02501.005114/2022-44.**

**Matéria:** Pedido de cessão do servidor Rodrigo Bezerra Dowsley, Procurador Federal, para ocupar Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, da Corregedoria (COR) da ANA.

**Decisão:** A Diretoria Colegiada **aprovou, por unanimidade**, o pedido de cessão do servidor Rodrigo Bezerra Dowsley, Procurador Federal, para ocupar Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, da Corregedoria (COR) da ANA.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião e eu, Nazareno Araújo, Secretário-Geral da Diretoria Colegiada da ANA, lavrei a presente Ata.

(assinado eletronicamente)  
VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS  
Diretora-Presidente

(assinado eletronicamente)  
VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK  
Diretor

(assinado eletronicamente)  
MAURICIO ABIJAODI

(assinado eletronicamente)  
FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA  
Diretor

(assinado eletronicamente)  
ANA CAROLINA ARGOLLO  
Diretora



Documento assinado digitalmente por: VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS;MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS;FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA;ANA CAROLINA ARGOLLO NASCIMENTO DE CASTRO;VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK  
A autenticidade deste documento 02500.064722/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 99007E36.



## ANEXO V



DESPACHO Nº 2/2023/AUD  
Documento nº 02500.006711/2023-87

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.

À Diretora Presidente, aos demais Diretores da Diretoria Colegiada da ANA.

**Assunto: Ajustes no Cadastro de Objetos Auditáveis PAINT - 2023**

Referência: Processo nº 02501.005316/2022-96

Considerando a necessidade imperiosa de se concluir o Plano Anual de Auditorias da ANA – PAINT/2023;

Considerando que em 02 de dezembro de 2022, durante a 900ª Reunião Administrativa Ordinária, a Diretoria Colegiada (DIREC) tomou conhecimento do Cadastro de Objetos Auditáveis (COA) apresentado por esta Auditoria Interna (AUD) para que fossem aprovados os objetos que fariam parte do PAINT/2023;

Considerando que há época a DIREC aprovou, preliminarmente, para o PAINT/2023 os objetos auditáveis obrigatórios a serem auditados pela AUD, conforme ANEXO I;

Considerando que restaram apenas 1.555 homens-hora de trabalhos para execução de auditorias nos processos internos da ANA, a DIREC aprovou, inicialmente, também, os seguintes objetos auditáveis que fazem parte dos referidos processos:

- a) Termo de Execução Descentralizado (TED) para Universidade Federal de Lavras (UFLA); e
- b) Sistema de Governança da ANA.

Considerando que a ANA vem passando por um processo de reestruturação interna e concluiu seu processo de elaboração do Planejamento estratégico em dezembro de 2022;



Documento assinado digitalmente por: FLAVIA CRISTINA CANEDO RAMOS;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.006711/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 80F4D353.



Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.012949/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 6B2ED5D6.



Considerando que a AUD, em função do novo planejamento estratégico, revisou e elaborou um novo Cadastro de Objetos Auditáveis para ser encaminhado novamente à DIREC, apresentamos a seguir o ANEXO II contendo a nova priorização dos Objetos Auditáveis para análise, escolha de dois desses objetos e a consequente aprovação do PAINT/2023.

Ante o exposto, encaminho ao Auditor- Chefe para que seja direcionado à Diretoria Colegiada da ANA para deliberação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**FLÁVIA CRISTINA CANÉDO RAMOS**  
Coordenadora de Auditorias

De acordo.

Encaminhe-se a Diretoria Colegiada para análise e aprovação do PAINT/2023.

(assinado eletronicamente)  
**ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS**  
Auditor-Chefe



DESPACHO Nº 2/2023/AUD

2

Documento assinado digitalmente por: FLÁVIA CRISTINA CANEDO RAMOS;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.006711/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 80F4D363.



Documentos Assinados

Página 16 de 56

Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.012949/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 6B2ED5D6.

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS – PAINT/2023

Seq.	Origem	Macroprocesso	Órgão/ Entidades	Objeto Auditável	Objetivo da Auditoria	UORG	Total H/H	Estimativa de início e término dos trabalhos												
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
01	Demandas Obrigatorias	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	AGEVAP	Contrato de Gestão nº 27/2020	Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e AGEVAP.	SAS	728													
02	Demandas Obrigatorias	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	AG. PEIXE VIVO	Contratos de Gestão nº 83/2017 e 28/2020	Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e AGB Peixe Vivo.	SAS	832													
03	Demandas Obrigatorias	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	AG. BACIAS PCI	Contrato de Gestão nº 33/2020	Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e Fundação PCI.	SAS	728													
04	Demandas Obrigatorias	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	AGEVAP-D OCE	Contrato de Gestão nº 34/2020	Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e a AGEDOCE.	SAS	728													
05	Demandas Obrigatorias	Cobrança pelo uso de recursos hídricos	ABHA	Contrato de Gestão nº 35/2020	Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e a ABHA.	SAS	728													
06	Demandas para parecer das contas ANA	Gestão Financeira e Contabil	ANA	Demonstrações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis	Analisar as demonstrações orçamentárias, financeiras e contábeis da ANA para fins de emissão de parecer de contas anual.	SAF	360													
07	Solicitação SAS CI nº 106/2022	Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos	ABHA/MG	Termo de Colaboração nº 01/2017	Verificar e avaliar a suficiência e adequação dos controles internos existentes, quanto à aplicação dos recursos financeiros na execução do plano de trabalho e quanto ao gerenciamento do referido termo.	SAS	270													



Documento assinado digitalmente por: FLAVIA CRISTINA CANEDO RAMOS;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

 A autenticidade deste documento 02500.006711/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 80F4D353.

Seq.	Origem	Macroprocesso	Órgão/ Entidades	Objeto Auditável	Objetivo da Auditoria	UORG	Total H/H	Estimativa de início e término dos trabalhos												
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
08	Solicitação SAS CI nº 106/2022	Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos	ADESE/RN	Termo de Colaboração nº 01/2020	Verificar e avaliar a suficiência e adequação dos controles internos existentes, quanto à aplicação dos recursos financeiros na execução do plano de trabalho e quanto ao gerenciamento do referido termo.	SAS	270													
09	Solicitação SAS CI nº 106/2022	Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos	FINATEC/DF	Termo de Colaboração nº 01/2021	Verificar e avaliar a suficiência e adequação dos controles internos existentes, quanto à aplicação dos recursos financeiros na execução do plano de trabalho e quanto ao gerenciamento do referido termo.	SAS	270													
10	Denúncia CGU Ofício nº 16407/2022	Ligações e Contratos	ANA	Contrato Administrativo ANA	Avaliar a contratação realizada pela ANA (processo licitatório nº 14/ANA/2021), cujo objeto é a aquisição e instalação de sistema integrado de segurança nas dependências da ANA.	SAF	270													
12	Demandas Obrigatorias	Regulação do Saneamento Básico	ANA	Processo de saneamento básico.	Consultoria para a elaboração da matriz de risco do processo de saneamento básico.	SSB	416													
13	Demandas Obrigatorias	Administração e Finanças	ANA	Prestação de contas da ANA	Emitir parecer sobre as contas da ANA	SAF	16													
14	Demandas Obrigatorias	Administração e Finanças	ANA	Prestação de contas da ANA	Emitir Nota de Auditoria sobre a conformidade do processo de prestação de contas anual da ANA em relação às normas do TCU.	SAF	96													
15	Demandas Obrigatorias	Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos	ANA	Prestação de contas das Entidades Delegatárias	Emitir parecer sobre as contas de 5 (cinco) Entidades Delegatárias relativas aos 6 (seis) Contratos de Gestão	SAS	288													
<b>TOTAL DE HORAS DEMANDADAS</b>							<b>6.002</b>													
<b>Total de Horas DISPONÍVEIS PARA 2023</b>																	<b>7.556</b>			
<b>HORAS DISPONÍVEIS PARA AUDITORIAS INTERNAS NAS UORGs DA ANA</b>																	<b>1.555</b>			



IO Nº 2/2023/AUD

Documento assinado digitalmente por: FLAVIA CRISTINA CANEDO RAMOS;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

 A autenticidade deste documento 02500.006711/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 80F4D353.


Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

 A autenticidade deste documento 02500.012949/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 6B2ED5D6.

## ANEXO II – PRIORIZAÇÃO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS PELA AUDITORIA INTERNA

COA AUD	IE / POC	UORG	Criticidade PGR	Criticidade PGR	Vulnerabilidade p/ AUD	RESULTADO AUD	Observação
Fiscalização da operação de usinas hidroelétricas integrantes do Sistema Interligado Nacional	POC	SFI	80	Extremo	3,5	87,5%	
Gestão da Rede Nacional de Qualidade da Água	IE/POC	SGH	80	Extremo	3,3	81,3%	Rel. Aud. nº 08/2019 - Aplicação dos recursos voltadas para os Programas Progestão, Procomitê e Qualágua
Fiscalização de Segurança de Barragens e apoio aos órgãos fiscalizadores dos Estados (criação de Fórum de articulação)	POC	SFI	80	Extremo	3,3	81,3%	
Fiscalização do serviço de adução de água no Projeto do PISF	POC	SFI	80	Extremo	3,3	81,3%	
Acompanhamento do uso de recursos hídricos (DAURH, Declaraágua e telemetria)	POC	SFI	80	Extremo	3,3	81,3%	
Gestão de Eventos Críticos	IE	SOE	80	Extremo	3,3	81,3%	
Gestão dos Contratos das Entidades Delegatárias	IE	SAS	80	Extremo	3,0	75,0%	Auditado anualmente
Agenda para aperfeiçoamento do SINGREH	IE	SAS	64	Extremo	3,8	75,0%	Rel. Aud. nº 01/2018 - Apoio à Estruturação dos entes do SINGREH (Prógetto)
Cobrança pelo uso de recursos hídricos	IE	SAS	80	Extremo	2,8	68,8%	Rel. Aud. nº 06/2020 - Confiabilidade dos Controles e análise dos valores cobrados e arrecadados.
Precificação e valorização da água	IE	SHE	80	Extremo	2,8	68,8%	
Implementação da operação comercial do PISF	IE	SRB	64	Extremo	3,3	65,0%	
Gestão Patrimonial	POC	SAF	64	Extremo	3,0	60,0%	Rel. Aud. nº 03/2019 - Controle sobre bens patrimoniais da Rede Hidrometeorológica Nacional – RHN
Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional	IE/POC	SGH	64	Extremo	3,0	60,0%	Rel. Aud. Nº 02/2022 - Desenho e operacionalização dos controles internos instituídos pela SGH
Infraestrutura e Logística	IE	SAF	80	Extremo	2,3	56,3%	Rel. Aud. nº 01/2022 - Contratações e Gestão de Contratos
Estabelecimento de condições de operação para reservatórios e sistemas hidrícos	IE	SOE	64	Extremo	2,8	55,0%	Rel. Aud. Nº 02/2021 - Definição das Condições de Operação de Reservatórios e Sistemas Hídricos

COA AUD	IE / POC	UORG	Criticidade PGR	Criticidade PGR	Vulnerabilidade p/ AUD	RESULTADO AUD	Observação
---------	----------	------	-----------------	-----------------	------------------------	---------------	------------



Documento assinado digitalmente por: FLAVIA CRISTINA CANEDO RAMOS;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.006711/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 80F4D353.

Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)	IE/POC	SRB	48	Extremo	3,3	48,8%	
Gestão e Governança de TI	IE/POC	STI	48	Extremo	2,8	41,3%	
Desenvolvimento de Soluções de TI	POC	STI	48	Extremo	2,8	41,3%	
Gestão da segurança da informação	POC	STI	48	Extremo	2,8	41,3%	
Gestão de infraestrutura de TI	POC	STI	48	Extremo	2,5	37,5%	
Contratações de bens e serviços de TIC	POC	STI	48	Extremo	2,5	37,5%	
Atendimento aos usuários de recursos hídricos para fins de regularização do uso e apoio para acesso ao REGLA	POC	SFI	32	Elevado	3,5	35,0%	Rel. Aud. Nº 02/2020 - Governança das bases de dados relacionadas ao Sistema Regla
Governança e Gestão da Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	IE	SAF	32	Elevado	3,0	30,0%	
Elaboração das Normas de Referência para o Saneamento Básico	POC	SSB	48	Extremo	2,0	30,0%	Acórdão TCU nº 2392/2022 Plenário - em execução
Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos em corpos hidrícos de domínio da União	POC	SFI	32	Elevado	3,0	30,0%	Rel. Aud. nº 08/2018 - Processo de planejamento da fiscalização do uso de recursos hídricos
Outorga de uso de recursos hídricos	IE/POC	SRE	32	Elevado	3,0	30,0%	Rel. Aud. nº 07/2018 - Processo e controle sobre a Concessão de Outorgas
Cadastro Nacional de recursos Hídricos (CNARH)	POC	SRE	32	Elevado	2,8	27,5%	Rel. Aud. Nº 05/2020 - Avaliar os controles internos existentes e a base de dados que compõe o Cadastro
Alocação de Água em sistemas hídricos locais	IE/POC	SRE	24	Elevado	3,5	26,3%	

COA AUD	IE / POC	UORG	Criticidade PGR	Criticidade PGR	Vulnerabilidade p/ AUD	RESULTADO AUD	Observação
---------	----------	------	-----------------	-----------------	------------------------	---------------	------------



IONº 2/2023/AUD

Documento assinado digitalmente por: FLAVIA CRISTINA CANEDO RAMOS;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.006711/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 80F4D353.



Novas tecnologias no processo de fiscalização.	IE/POC	SFI	32	Elevado	2,5	25,0%	
Estudos hidrológicos dos recursos hídricos	POC	SHE	32	Elevado	2,5	25,0%	
Metodologias de disponibilidade e vazões de longo prazo	IE	SRE	32	Elevado	2,5	25,0%	
Gestão Orçamentária	IE/POC	ASGOV	32	Elevado	2,5	25,0%	
Relacionamento com o Congresso Nacional	IE	ASPAR	32	Elevado	2,5	25,0%	
Fomento à despoluição de bacias hidrográficas (Programa PRODES)	POC	SPP	24	Elevado	3,3	24,4%	
Iniciativas de conservação e uso sustentável da água	POC	SPP	24	Elevado	3,3	24,4%	
Programas de Desempenho (PROGESTÃO e PROCOMITÉS)	IE	SAS	24	Elevado	3,0	22,5%	Rel. Aud. nº 08/2019 e Rela. Aud. nº 04/2022
Gestão de Programas e Projetos	IE	SPP	24	Elevado	3,0	22,5%	
Diárias e Passagens	POC	SAF	24	Elevado	2,8	20,6%	
Elaboração de normativos relativos à regulação de serviços hídricos	IE	SRB	24	Elevado	2,3	16,9%	
Gestão do Sistema de Governança da ANA	IE/POC	ASGOV	24	Elevado	2,3	16,9%	
Gestão da Informação sobre Recursos Hídricos	IE/POC	SHE	16	Elevado	3,3	16,3%	
Desenvolvimento de Pessoas	IE	SAF	16	Elevado	3,0	15,0%	
Arrecadação	POC	SAF	16	Elevado	3,0	15,0%	Rel. Aud. nº 06/2020 - Confabilidade dos Controles e análise dos valores cobrados e arrecadados.
Evolução e manutenção do SNIRH	IE	SHE	16	Elevado	3,0	15,0%	
Melhoria da gestão	IE/POC	ASGOV	24	Elevado	2,0	15,0%	
Ações de suporte ao processo decisório	POC	SGE	24	Elevado	2,0	15,0%	

COA AUD	IE / POC	UORG	Criticidade PGR	Criticidade PGR	Vulnerabilidade p/ AUD	RESULTADO AUD	Observação
---------	----------	------	-----------------	-----------------	------------------------	---------------	------------

  
 IONº 2/2023/AUD  
 Documento assinado digitalmente por: FLAVIA CRISTINA CANEDO RAMOS;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS  
 A autenticidade deste documento 02500.006711/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 80F40353.

Desenvolvimento de competências (capacitação) do SINGREH e Setor de Saneamento	IE	SAS	12	Elevado	3,8	14,1%	
Gestão dos Sistemas de Pessoal (Operacional)	IE	SAF	16	Elevado	2,8	13,8%	
Fomento e coordenação das ações estratégicas de regulação do setor de saneamento básico	IE	SSB	16	Elevado	2,8	13,8%	
Programa de Integridade	IE	COR	24	Elevado	1,8	13,1%	
Orçamento e Finanças	POC	SAF/ASGOV	16	Elevado	2,5	12,5%	Rel. Aud. nº 3/2022 - Restos a Pagar
Apoio à elaboração e revisão de Planos de Recursos Hídricos	IE/POC	SPP	16	Elevado	2,5	12,5%	Auditória em andamento
Gestão integrada de águas superficiais e subterrâneas	IE	SPP	12	Elevado	3,3	12,2%	
Gestão de Logística, Licitações e Contratos	POC	SAF	16	Elevado	2,3	11,3%	Rel. Aud. nº 01/2022 - Contratações e Gestão de Contratos
Consistência de Dados Fluviométricos	IE/POC	SGH	12	Elevado	3,0	11,3%	
Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos em corpos hídricos de domínio da União	IE/POC	SFI	12	Elevado	3,0	11,3%	
Implementação da agenda internacional	IE	ASINT	12	Elevado	2,8	10,3%	
Gestão do estoque regulatório	IE	ASREG	16	Elevado	2,0	10,0%	
Regulação e classificação de barragens quanto ao risco e dano potencial	POC	SRB	12	Elevado	2,3	8,4%	
Processos de Ouvidoria	IE/POC	OUV	8	Moderado	2,8	6,9%	
Apoio ao monitoramento e avaliação da implementação de ações dos Planos de Recursos Hídricos	POC	SPP	8	Moderado	2,5	6,3%	
Qualidade Regulatória (Atos de Regulação)	IE	ASREG	6	Moderado	2,3	4,2%	
Comunicação da ANA	IE	ASCOM	4	Moderado	2,5	3,1%	
Gestão da Documentação	IE	SAF/SGE	4	Moderado	1,8	2,2%	

  
 IONº 2/2023/AUD  
 Documento assinado digitalmente por: FLAVIA CRISTINA CANEDO RAMOS;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS  
 A autenticidade deste documento 02500.012949/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 6B2ED5D6.



## ANEXO VI



DESPACHO Nº 136/2023/SGE  
Documento nº 02500.007333/2023-59

Brasília, 16 de fevereiro de 2023.

À Auditoria Interna

**Assunto: Informe sobre objetos auditáveis do Plano Anual de Auditória Interna - PAINT 2023.**  
Referência: Processo nº 02501.005316/2022-96

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 907ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2023, aprovou, por unanimidade, o Plano Anual de Auditória Interna – PAINT 2023, conforme Nota de Auditoria nº 08/2022/AUD (Documento nº 02500.063780/2022-15), indicando que os objetos auditáveis de interesse da DIREC são: 1 - Termo de Execução Descentralizada (TED) Universidade Federal de Lavras (UFLA); e 2 - Gestão de Eventos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
NAZARENO ARAÚJO  
Secretário-Geral



Documento assinado digitalmente por: NAZARENO MARQUES DE ARAUJO  
A autenticidade deste documento 02500.007333/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 210D65B6.



Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.012949/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 6B2ED5D6.

## ANEXO VII



NOTA DE AUDITORIA Nº 3/2023/AUD  
Documento nº 02500.009216/2023-20

Brasília, 28 de fevereiro de 2023.

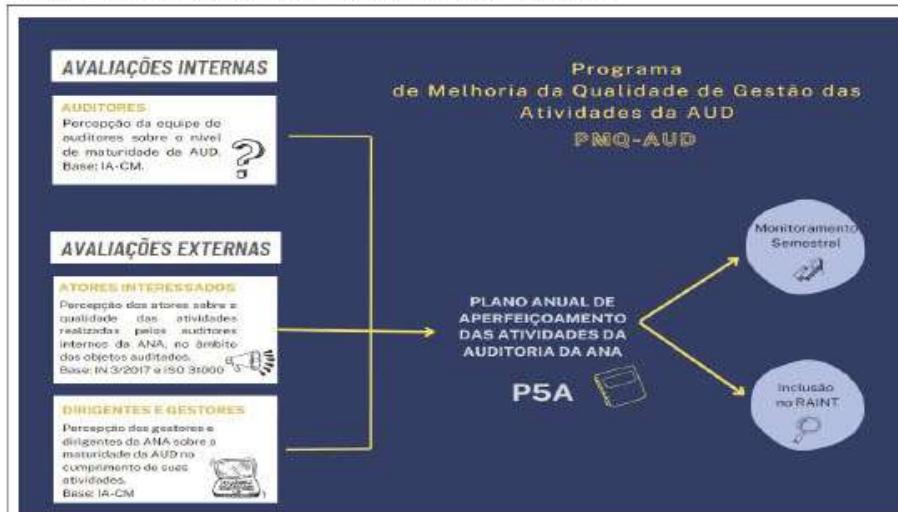
Ao Auditor-Chefe

Assunto: **Plano Anual de Aperfeiçoamento das Atividades da Auditoria Interna – P5A, no âmbito do PMQ-AUD.**

1. A Controladoria-Geral da União publicou, em 09/07/2017, a Instrução Normativa IN nº 03, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. No referido dispositivo do normativo, destacam-se o item 38, que inclui como princípio fundamental para a prática da atividade de auditoria interna governamental a “qualidade e melhoria contínua” e os itens 105 a 115 da Seção III, que detalham a necessidade de a Unidade de Auditoria Interna (UAIG) manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PMQ), prevendo avaliações internas e externas orientadas para identificação de oportunidades de melhorias.

2. Da mesma forma, o Estatuto de Auditoria Interna, aprovado pela Resolução ANA nº 104/2021, em seu artigo 22, Capítulo V, que trata do Programa de Melhoria da Qualidade de Gestão das Atividades da AUD – PMQ-AUD, definiu que o programa será norteado pela IN/CGU nº 3/2017, pela versão nacional da NBR ISO 31000, de 28/3/2018 e pela metodologia IA-CM. Assim, o PMQ-AUD funciona da seguinte forma:

Imagem 1: PMQ/AUD, Estatuto da Auditoria Interna da ANA



Documento assinado digitalmente por: FLAVIA CRISTINA CANEDO RAMOS; OSCAR ZVEITER NETO; ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.009216/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 04A75712.



Documentos Assinados

Página 54 de 56

Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO; ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.012949/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 6B2ED5D6.

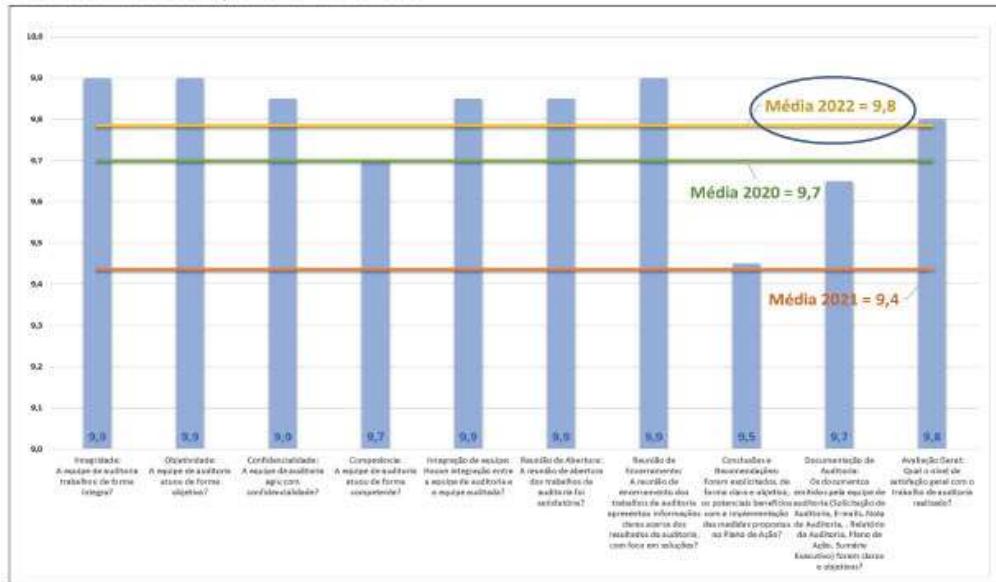
3. Segundo o normativo supracitado à avaliação interna conduzir-se-á com base em estruturas ou metodologias já consolidadas. Nesse aspecto, a metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), do *Institute of Internal Auditors - IIA* (Instituto de Auditores Internos), disponível no site <https://www.theiia.org/ia-cm>, é a recomendada pela CGU, conforme Portaria CGU nº 777, de 18/02/2019.

4. Para atendimento a esse elemento do PMQ-AUD, iniciou-se avaliação, em dezembro/2022, quanto à execução dos KPAs do nível 2 – Infraestrutura do IA-CM, conforme Anexo II (Planilha de Avaliação do IA-CM). O resultado demonstrou que boa parte das práticas desse nível já estão sendo adotadas por esta AUD, necessitando, no entanto, atualizar o Manual de Auditoria Interna, para que sejam institucionalizadas. Também está prevista a aplicação de avaliação junto à equipe de auditores, ao final de 2023, para que seja levantada a percepção destes quanto à maturidade da AUD neste nível 2 do IA-CM.

5. No que se refere às avaliações externas, ao longo do exercício de 2022, foram aplicados questionários junto às unidades auditadas, após a realização de cada trabalho de auditoria, com vistas a se obter a opinião dos entes externos sobre os trabalhos da Auditoria da ANA.

6. Como se pode ver no Gráfico 1, a AUD/ANA recebeu em 2022 uma nota média 9,8 entre os 10 critérios avaliados, equivalente a 98% de satisfação com os trabalhos prestados pela Auditoria, com poucas sugestões de aperfeiçoamento, que constarão de plano de ação para serem trabalhadas em 2023. Está sendo prevista, ainda, a aplicação de questionário de avaliação junto à Diretoria Colegiada da ANA em relação à maturidade da AUD e ao trabalho do Auditor Chefe.

Gráfico 1: Resultado por Critério Avaliado



Fonte: Questionário de Avaliação Externa – AUD/ANA



#### NOTA DE AUDITORIA Nº 3/2023/AUD

2

Documento assinado digitalmente por: FLAVIA CRISTINA CANEDO RAMOS; OSCAR ZVEITER NETO; ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

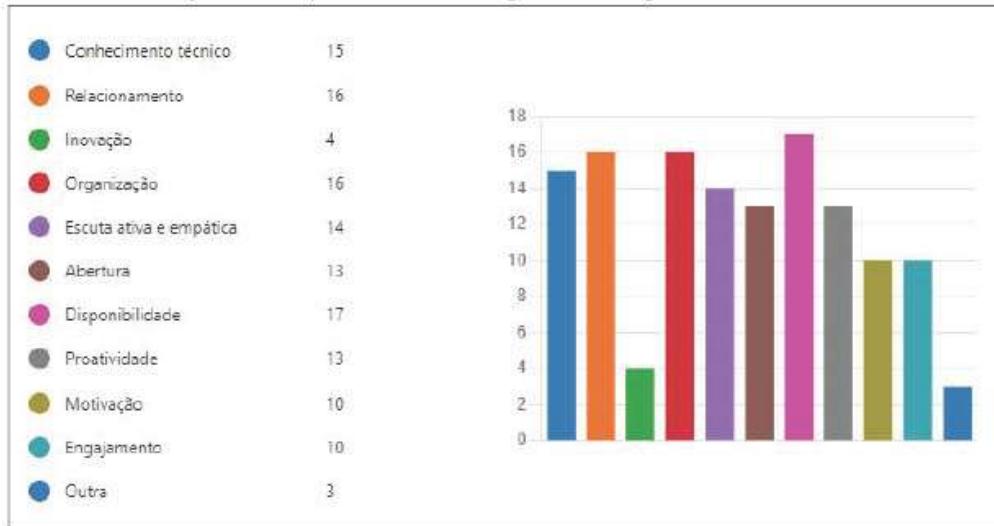
A autenticidade deste documento 02500.009216/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: D4A75712.



7. Dentre as sugestões de melhoria, tivemos apenas duas, avindas das Entidades Delegatárias: i) iniciar e terminar as auditorias até o meio do ano, em razão dos prazos de cumprimento das recomendações dentro no mesmo ano; e ii) capacitação dos colaboradores das entidades e automatização de processos gerenciais. Em relação ao primeiro item cabe registrar que esta Auditoria vem envidando esforços no sentido de otimizar os trabalhos junto as delegatárias, inclusive testando modelos de auditoria (ferramentas e formação de equipes), haja vista o reduzido número de auditores. No que tange o segundo item, a Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) vem promovendo, em parceria com a AUD e outras superintendências, agenda de capacitações em temáticas específicas junto às Entidade Delegatárias.

8. Além disso, quanto às suas competências, cabe destacar, no Gráfico 2, os pontos fortes da Auditoria, em especial: disponibilidade, organização, relacionamento e conhecimento técnico. Contudo, verifica-se uma necessidade de aprimoramento quanto à divulgação das inovações promovidas pela AUD, haja vista não ter sido um critério percebido pelas Delegatárias, o qual deverá ser incluído no plano de ação de melhorias em 2023. Além disso vislumbra-se a oportunidade de implementação de cursos de capacitação na temática de inovação para equipe da AUD. Cabe registrar que no critério "outros" não houve menção a quais seriam esses outros critérios.

Gráfico 2 – Avaliação das Competências da AUD segundo as Delegatárias



Fonte: Questionário de Avaliação Externa 2022 – AUD/ANA



#### NOTA DE AUDITORIA Nº 3/2023/AUD

3

Documento assinado digitalmente por: FLAVIA CRISTINA CANEDO RAMOS; OSCAR ZVEITER NETO; ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.008216/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 04A75712.

9. Ante o exposto, todo o resultado dessas avaliações consta do Anexo I – Plano Anual de Aperfeiçoamento das Atividades da Auditoria da ANA - PSA/2023, submetido à Vossa aprovação, contemplando medidas a serem implementadas ao longo do ano do exercício de 2023 para implementação do PMQ-AUD e consequente melhoria dos processos de trabalho desta AUD.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**FLÁVIA CRISTINA CANÉDO RAMOS**  
Coordenadora de Auditorias

(assinado eletronicamente)  
**OSCAR ZVEITER NETO**  
Coordenador de Planejamento e  
Acompanhamento de Auditorias

De acordo.

Aprovo o Plano Anual de Aperfeiçoamento das Atividades de Auditoria da ANA PSA/2023. Anexar a presente Nota ao processo do PAINT/2023 para acompanhamento semestral pela Coordenação de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias – COPAC.

(assinado eletronicamente)  
**ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS**  
Auditor-Chefe



Documento assinado digitalmente por: FLÁVIA CRISTINA CANEDO RAMOS; OSCAR ZVEITER NETO; ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS  
A autenticidade deste documento 02500.009216/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 04A75712.



Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO; ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.012949/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 6B2ED5D6.

**ANEXO I**  
**Plano Anual de Aperfeiçoamento das Atividades da Auditoria da ANA - PSA/2023**

ID	FATO CONSTATADO	Referência	MEDIDA PROPOSTA	RESPONSÁVEL PELA MEDIDA	PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO
1	<b>Necessidade de manualização (institucionalização) de procedimentos de auditoria, incluindo os previstos no nível K2, especialmente:</b> a) auditoria: comunicação de abertura da auditoria; identificação de autoridades e critérios relevantes; aceitação, por parte dos gestores, dos critérios de auditoria; processo de identificação de riscos e controles; plano de trabalho da auditoria; procedimentos de execução (testes e conclusão); validação dos trabalhos; comunicação dos resultados e relatoria. b) monitoramento das recomendações. c) construção do PAINT, incluindo a indicação das demandas pela alta administração. d) descrição de trabalho para cargos e posições, inclusive para facilitar processos seletivos futuros. e) reuniões semanais de coordenação. f) procedimentos a serem adotados quando o gestor não prestar informações para a auditoria interna.	IA-CM Nível 2 (Infraestrutura) K2.1; K2.2; K2.4; K2.8; K2.10	Atualização do Manual de Auditoria Interna, observando os normativos e boas práticas já adotadas pela AUD/ANA.	Flávia Ramos (COAUD)  Oscar Zveiter (COPAC)  Eliomar Rios (Auditor-Chefe)	31/03/2024
2	<b>Procedimento ausente:</b> Obter aceitação, por parte dos gestores, dos critérios de auditoria.	K2.1 (3.3)	Adotar procedimento de registrar em ata a conformidade da Unidade/Entidade auditada em relação aos critérios da auditoria a ser realizada. Incluir no sistema E-Aud a ata e a apresentação Padrão.	Flávia Ramos (COAUD)	30/06/2023



Documento assinado digitalmente por: FLAVIA CRISTINA CANEDO RAMOS;OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS  
 A autenticidade deste documento 02500.009216/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 04A75712.

ID	FATO CONSTATADO	Referência	MEDIDA PROPOSTA	RESPONSÁVEL PELA MEDIDA	PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO
3	<b>Procedimento ausente:</b> Prevenção, dissuasão e detecção de atos ilegais ou violações de políticas, procedimentos ou requisitos de contrato estabelecidos.	K2.1 (11)	a) Instituir procedimentos permanentes de avaliação de riscos de integridade no planejamento das auditorias. b) Incluir na matriz de riscos do planejamento das auditorias, classificação/categoria para esses riscos.	Flávia Ramos (COAUD)	31/12/2023
4	<b>Necessidade de institucionalização:</b> identificação de habilidades e competências para cada trabalho de auditoria	K2.2; K2.5	Incluir no PAINT as habilidades e competências para as auditorias do exercício.	Oscar Zveiter (COPAC)	31/03/2023
5	<b>Necessidade de institucionalização:</b> Realização do trabalho de auditoria com zelo e qualidade.	K2.2	Registrar no Sistema E-AUD a avaliação do supervisor quanto a qualidade da execução de cada etapa de auditoria.	Flávia Ramos (COAUD) Eliomar Rios (Auditor-Chefe)	31/05/2023
6	<b>Necessidade de institucionalização:</b> Observações e recomendações emitidas com qualidade.	K2.2	Registrar no Sistema E-AUD a validação das recomendações e orientações emitidas na Reunião de Validação da Matriz de Achados com supervisor da AUD/ANA.	Oscar Zveiter (COPAC) Eliomar Rios (Auditor-Chefe)	30/06/2023
7	<b>Necessidade de institucionalização:</b> Observações e recomendações emitidas com qualidade.	K2.2	Elaborar formulário de Avaliação de resultado das Recomendações implementadas pelas UORGs da ANA e Entidades Delegatárias.	Flávia Ramos (COAUD) Oscar Zveiter (COPAC) Eliomar Rios (Auditor-Chefe)	30/06/2024



FA DE AUDITORIA Nº 3/2023/AUD  
 Documento assinado digitalmente por: FLAVIA CRISTINA CANEDO RAMOS;OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS  
 A autenticidade deste documento 02500.009216/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 04A75712.



ID	FATO CONSTATADO	Referência	MEDIDA PROPOSTA	RESPONSÁVEL PELA MEDIDA	PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO
8	<b>Procedimento Ausente:</b> Aperfeiçoamento do processo de desenvolvimento pessoal e capacitação dos servidores da AUD.	K2.3	Elaborar anualmente planilha voltada para as capacitações do exercício, tanto no tocante ao desenvolvimento pessoal dos auditores quanto ao conhecimento voltado aos processos de trabalho da auditoria.	Oscar Zveiter (COPAC)	31/03/2023
9	<b>Necessidade de institucionalização:</b> Planejamento estratégico da AUD	K2.6 e K2.9	Concluir o planejamento estratégico da AUD, em alinhamento com o da ANA, formalizando em nota de auditoria.	Eliomar Rios (Auditor-Chefe)	31/12/2023
10	<b>Procedimento ausente:</b> Ausência de definição de orçamento para as atividades da auditoria	K2.7	Levantar o orçamento dos deslocamentos para realização dos trabalhos da AUD, incluindo no PAINT.	Flávia Ramos (COAUD)	30/11/2023
11	<b>Procedimento ausente:</b> Necessidade de incluir ferramentas de base tecnológica para execução dos trabalhos de auditoria	K2.8	Capacitar pelo menos um auditor em ferramentas de TI, com aplicação prática.	Eliomar Rios (Auditor-Chefe)	31/12/2023
12	<b>Procedimento ausente:</b> Necessidade de avaliar a AUD junto à alta administração	Estatuto de Auditoria Interna	Aplicar questionário de avaliação da AUD junto à DIREC, conforme disposto no Estatuto da Auditoria Interna.	Eliomar Rios (Auditor-Chefe)	31/12/2023
13	<b>Procedimento ausente:</b> Necessidade de captar a percepção da equipe de auditores sobre o nível de maturidade da AUD, com base no IA-CM	Estatuto de Auditoria Interna, art. 24	Aplicar questionário de avaliação junto à equipe de auditores para avaliar a maturidade da AUD (nível k2 - IA-CM)	Flávia Ramos (COAUD)	30/06/2024



FA DE AUDITORIA Nº 3/2023/AUD

Documento assinado digitalmente por: FLAVIA CRISTINA CANEDO RAMOS;OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

 A autenticidade deste documento 02500.009216/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 04A75712.

7

## ANEXO II

Avaliação IA-CM, Nível 2 da AUD - em 31/12/2022

### PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO IA-CM ANEXADA AO PROTON



Documento assinado digitalmente por: FLAVIA CRISTINA CANEDO RAMOS;OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

 A autenticidade deste documento 02500.009216/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 04A75712.


Documento assinado digitalmente por: OSCAR ZVEITER NETO;ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

 A autenticidade deste documento 02500.012949/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 6B2ED5D6.